



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-001 SEMED/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-001 SEMED/PMA		Data de Abertura: 09/06/2021 às 09:00 no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br	
Objeto			
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS, PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.			
Modo de disputa			
Aberto			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Jurídico	Forma de Adjudicação
Sim – Decreto 7.892/2013	Não	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Por lote
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010 ?
Não	Não	Não	Não
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br		Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br	



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-001 SEMED/PMA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, Órgão da Administração Direta, através de pregoeiro designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA** pelo Decreto Municipal nº 041 de 04 de janeiro de 2021, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 09 de junho de 2021

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS, PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, no certame será analisado o valor unitário de cada item/produto que compõem o lote, portanto quando da avaliação da aceitabilidade da proposta será considerado o valor referencial de mercado de cada item/produto, conforme tabela constante no Anexo II deste Edital.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 Entidades empresarias que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Marca;

6.1.4 Fabricante;

6.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as mesmas informações à especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do item.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A classificação da proposta nesta fase não obsta que, posteriormente, em julgamento definitivo, seja decidido em sentido contrário, caso a proposta revele-se inaceitável.

7.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. O lance deverá ser ofertado pelo valor do ITEM/lote.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

7.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração de sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Quanto a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

8.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado os documentos de habilitação que constem no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede; do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura da sede da Licitante, relativo ao domicílio da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

9.9.8 Ficha de Inscrição Cadastral - FIC;

9.9.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), em plena validade.

9.9.10 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.11 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 Certidão de Inteiro Teor, acompanhada de todos os atos, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura das propostas;

9.10.3 Certidão Específica de Atos expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura das propostas;

9.10.4 Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar as documentações acima aludidas, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura das propostas;

9.10.5 Balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

9.10.5.1 Assinatura do contador ou Técnico Contábil e do titular ou representante legal da Entidade no BP, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; §4º do art. 177 da Lei 6.404/76 e suas alterações; Resolução CFC nº 1330/11.

9.10.5.2 No caso de fornecimento de bem para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.5.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.5.4 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.5.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.6 Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade (Contador/Técnico em Contabilidade) com data do mesmo período do registro do Balanço e outra no prazo de validade, na data prevista para a realização da abertura do certame.

9.10.7 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.8 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou filial(ais) da licitante.

9.11.1.1 Os atestados e/ou certidões deverão ser assinados por servidor ou funcionário competente que exerça a chefia, gerência, direção, supervisão ou coordenação do setor que usufruiu o objeto que atesta, com indicação do nome completo e cargo/função.

9.11.1.2 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, aos quais, caso também exista restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo **mínimo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 a proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail - atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, IV, da Lei nº 8.666/93 e art.43,§ 1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Por ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da Resolução nº11.536/2014-TCM/PA.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação será até o final do exercício do ano de 2021, contados da data de assinatura do termo e publicação do extrato, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019;

20.2 A Contratada que:

20.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.4. Cometer fraude fiscal;

20.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.3.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.3.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

20.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.3.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 do Edital.

20.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.4. As sanções previstas nos subitens 20.3.1, 20.3.5, 20.2.6 e 20.3.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br ou solicitado por e-mail:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021**

semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1 ANEXO I – Termo de Referência
- 22.12.2 ANEXO II – Orçamento Estimado
- 22.12.3 ANEXO III– Ata de Registro de Preços.
- 22.12.4 ANEXO IV – Termo de Contrato.

23. DO FORO

23.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Ananindeua-PA, 26 de maio de 2021.

JORGE JUNIOR DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 041/2021



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO:

1.1. Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA. Por esta razão, este Termo de Referência tem como escopo orientar a contratação dos serviços, estabelecendo procedimentos e rotinas para o cumprimento da obrigação esperada.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretenso procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 - Modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 - Pregão Presencial (se for o caso) Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Pregão Eletrônico (se for o caso), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos.

Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA possui 85 (oitenta e cinco) Unidades Escolares, sendo 26 (vinte e seis) escolas de pequeno porte, 33 (trinta e três) escolas de médio porte e 26 (vinte e seis) escolas de grande porte.

Estas dezenas de Unidades Escolares estão organizadas em 6 (seis) Polos Educacionais distintos, que atenderão, em média, 40.000 (quarenta mil) alunos para o ano de 2021.

Sabendo-se que a maioria esmagadora destas Unidades Escolares hoje se encontram em estado deplorável, sucateadas e severamente depreciadas – não apenas pela ação natural do tempo, mas também por atos de vandalismo – torna-se imprescindível a intervenção nos espaços e dependências destes prédios públicos para fins de manutenção, recuperação e revitalização, primando pela segurança e saúde dos usuários e colaboradores que utilizam do aparelhamento municipal.

Neste sentido, primando por ambientes saudáveis e favoráveis ao acolhimento dos usuários da Rede Municipal de Educação e adequados ao desenvolvimento das atividades de aprendizagem, esta Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA entendeu por imprescindível proceder o levantamento prévio da Rede Física da Educação Municipal e projetar uma gama de materiais de construção diversos e um quantitativo capaz de suprir, sem surpresas, a primeira fase de manutenção e revitalização do aparelhamento municipal de educação Ananindeua.

Ressalvamos que a manutenção e revitalização dos prédios públicos afeta diretamente o nível de excelência da oferta de serviços educacionais, uma vez que apostar na boa ambiência e no bom acolhimento dos usuários da Rede Pública Municipal é crucial ao desenvolvimento dos serviços essenciais, não só para os usuários, mas também para o corpo técnico que desempenhará suas atividades naquelas dependências.

Portanto, os materiais de que trata este Termo de Referência destinam-se especialmente à manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA e, eventualmente, da sede da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA, visando garantir intervenções céleres e pontuais nas instalações e estruturas, tais como reparar, restaurar, manter, preservar, conservar, revitalizar, dentre outras coisas.

No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta SEMED, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei nº 9.784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

- a) houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

Além disso, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público – mostra-se pertinente a aquisição de alguns itens através de lotes, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas da SEMED, padronizar em características e qualidade os itens que guardam relação estrita entre si, assim como evitar o aumento excessivo do número de fornecedores, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

Frisamos que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido o ganho de escala no fornecimento dos itens licitados de forma agrupada, tal como facilitar e otimizar a gestão dos contratos, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá todo o planejamento educacional e a prestação dos serviços públicos essenciais.

Tal entendimento, inclusive, encontra suporte em decisão do Colegiado do Tribunal de Contas da União - TCU, como se vê no excerto abaixo:

‘5. É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade

processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

(...)

Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, “haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame”. No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021**

licitação por itens isolados exigiria “elevado número de procedimentos para seleção”, o que “tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”.

(...)

“diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica.”.
(Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.)

Destarte, a futura e eventual contratação de itens correlatos de um mesmo fornecedor favorece a rotina da Unidade Administrativa, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que lidar com um único fornecedor, neste caso, diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos, dentre outras coisas.

4. OBJETO:

4.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes diversos, para auxiliar na manutenção, reparação e revitalização da Rede Física da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

5.1. Para atendimento das necessidades do Município de Ananindeua, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

LOTE 01 - MATERIAL BÁSICO E BRUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
1	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, TIPO QUIMIKAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR.	UND	50
2	AREIA LAVADA MÉDIA, ISENTA DE IMPUREZAS DE MATERIAL ORGÂNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M ³).	M ³	5.000
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	UND	20.000
4	ATERRO PARA NIVELAMENTO DE TERRENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UM METRO CÚBICO (M ³).	M ³	7.500
5	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	UND	1.000
6	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG	UND	5.000
7	SEIXO ROLADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M ³).	UND	2.000
8	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	UND	30
9	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	UND	1.750
10	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	UND	1.000
11	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	UND	35
LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

12	ABAFADOR DE RUÍDO PARA PROTEÇÃO DE OUVIDOS.	UND	20
13	AVENTAL DE RASPA COM FORRO E MANGA COMPRIDA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA.	UND	100
14	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA.	UND	50
15	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA.	UND	50
16	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO	UND	25
17	CONE DE SINALIZAÇÃO 110 CM COM REFLETIVO BASE QUADRADA (GRANDE)	UND	100
18	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.	UND	100
19	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS AZUL.	UND	1.000
20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO (FUMÊ E INCOLOR).	UND	100
21	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 39	UND	100
22	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 40.	UND	100
23	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 42.	UND	100
24	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 44.	UND	100
25	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.	UND	100
26	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40.	UND	100
27	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.	UND	100
28	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.	UND	100
29	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.	UND	30
30	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40.	UND	30
31	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.	UND	30



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

32	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 44.	UND	30
33	PAR LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA.	UND	400
34	PAR LUVA DE LÁTEX GRANDE.	UND	100
35	PAR LUVA DE PVC CANO LONGO.	UND	200
36	PAR LUVA RASPA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, TMANHO ÚNICO, CANO CURTO.	UND	100
37	PROTETOR AURICULAR.	UND	50
LOTE 03 - FERRAMENTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
38	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda.	UND	50
39	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol.	UND	20
40	Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 22 un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm, características adicionais: com cabo madeira.	UND	50
41	Fio, material: nylon, bitola: 3 mm, cor: amarela, aplicação: roçadeira, comprimento: 315 m.	UND	50
42	Broxa pintura, material base: madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 19,6 cm, largura: 5,6 cm.	UND	400
43	Enxada, material: aço carbono, largura: 296 mm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm.	UND	50
44	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,50 m, formato cabo: cilíndrico, aplicação: ancinho.	UND	50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

45	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 915 mm, formato cabo: cilíndrico, características adicionais: terminal "y", aplicação: pá.	UND	100
46	Peça , componente roçadeira, tipo: ilhós redondo, material: alumínio, diâmetro: 16 mm, aplicação: carretel de corte.	UND	100
47	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade caçamba: 60 l, características adicionais: dimensões aproximadas:610 x 620 x 1.600 mm.	UND	100
48	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça.	UND	50
49	Disco corte, material: diamante com ligante de metal, diâmetro: 300x2,0 mm, diâmetro furo: 32 mm, aplicação: paracorte de rochas.	UND	100
50	Disco corte, material: aço, diâmetro: 350 mm, diâmetro furo: 30 mm, aplicação: corte de madeira, quantidade dentes: 60, espessura: 2,5 mm.	UND	100
51	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) COM CABO LONGO MADEIRA DE 180 CM .	UND	70
52	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) COM CABO LONGO MADEIRA DE 120 CM.	UND	50
53	Enxada larga em aço 2,5LB com Cabo em madeira redondo, larg. 305,0 mm x alt. 248,0 mm .	UND	50
54	Enxadeco larga em aço 2,5LB com Cabo em madeira redondo, comp. 130 cm .	UND	50
55	ESCOVA MANUAL, COM CABO EM MADEIRA, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS, PESO 0,300 KG, DIMENSÕES APROX.:PROF. 5 CM X ALT. 20 CM X LARG. 6 CM.	UND	70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

56	ESCOVA MANUAL, COM CABO EM MADEIRA, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS, PESO 0,300 KG, DIMENSÕES APROX.: PROF. 5 CM X ALT. 20 CM X LARG. 6 CM.	UND	70
57	ESQUADRO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM ALUMÍNIO 12" PARA CARPINTEIRO, PESO 0,70 KG, DIMENSÕES APROX.: ESP.. 1 CM X ALT. 34,5 CM X LARG. 15,5 CM.	UND	70
58	FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA 8" POL, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM EM MADEIRA , DIMENSÕES APROX.: ALT. 3,4 CM X LAR. 11,4 CM X PROF. 1,43.	UND	25
59	FORCADO CURVO DE ARAME, COM 4 DENTES EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE PELO MENOS 120 CM.	UND	20
60	Formão, material corpo: cromo vanádio, material cabo: madeira, bitola: 1 pol	UND	20
61	Garrafa Térmica 12 Litros com alça azul e c/ torneira, material em poliuretano, Medidas do produto (AxCxL): 39,0 x 26,0 x 26,0cm	UND	10
62	BOMBA DE GRAXA TIPO MANUAL , RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 KG EM AÇO, COM MANGUEIRA ACOPLADA 1,30M PARA ALTA PRESSÃO BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO DE 4 GARRAS.	UND	30
63	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: soquete sextavados, quantidade peças: 21, componentes: soquetes 3,8:10, 11, 12, 13, 14 , 15, 16, 17, 18, 19mm e 1,4, características adicionais: com estojo, acabamento superficial: cromado, acessórios: catraca, extensão, passante: 3,8, adaptador 3,8 fx	UND	20
64	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS COM MATERIAL CROMO VANÁDIUM, COM CABO EMBORRACHADO, JOGO COM 8 PÇS.	UND	20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

65	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 10, aplicação: consertos em geral, componentes: 6,0-7,0; 8,0-9,0; 10,0-11,0; 12,0-13,0; 14,0-15,, modelo: chave de boca, acessórios: estojo	UND	20
66	Lâmina corte roçadeira manual, material: aço cromo vanádio, formato: 2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação: 20 mm, espessura: 2,65 mm	UND	100
67	Lâmina serra, material: aço rápido, comprimento: 2,36 m, largura: 3,4 pol, aplicação: serra de fita, quantidade dentes: 4 dentes por polegada, características adicionais: passo variável, dente positivo, espessura: 0,9 mm	UND	100
68	LIMA FORMATO CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 POL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	UND	50
69	LIMITADOR DE ALTURA (PRATO GIRATÓRIO) COM FURO DE 16 MM PARA ROÇADEIRA.	UND	50
70	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 1 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	UND	30
71	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 2 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	UND	30
72	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 3 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	UND	30
73	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, superficial: pintura eletrostática peso: 5 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática peso: 5 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	UND	30



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

74	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, vernizado fixação resina epóxi.	UND	30
75	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: de bico, comprimento cabo: 0,74 m, características adicionais: olho com diâmetro de 35 mm.	UND	100
76	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço carbono, formato: quadrada, tamanho: 330 x 275 mm, comprimento cabo: 0,74 m, características adicionais: cabo madeira em y.	UND	50
77	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 25 A 30 CM, LARGURA DE 8 A 10 CM.	UND	30
78	Pe - de - cabra (ferramenta), tipo: simples, material: aço, acabamento: pintura eletrostática, tamanho: 600 x 110 x 34 mm	UND	30
79	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo: madeira, características adicionais: altura 60 cm, largura 100 cm, comprimento 500 cm	UND	30
80	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	UND	50
81	ROÇADEIRA À GASOLINA PROFISSIONAL, CILINDRADA 35,2 CM ³ , PESO 7,7 KG, POTÊNCIA 1,7 KW / 2,3 CV, DE PADRÃO STIHL FS 220, OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR	UND	30
82	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zeburada, largura: 100 mm, comprimento: 50 m, espessura: 0,15 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal	UND	10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

83	Serrote profissional, material lâmina: aço temperado sae 1070, tratamento superficial: temperado e lixado, tipo: travado, quantidade dentes: 18 por polegada un, material cabo: plástico, tamanho: 18 pol	UND	20
84	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octogonal, comprimento total: 150 mm, comprimento ponta: 15 mm, altura: 15 mm	UND	50
85	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 200 LITROS	UND	30
86	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.	UND	50
87	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tipo acabamento: tintura, tamanho: 15 pol, características adicionais: cabo pintado, comprimento: 390 mm	UND	20
88	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	UND	100
89	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: caixa aberta, tipo: rebobinamento manual, cor: amarela	UND	50
LOTE 04 - FERRAGENS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
90	Andaime, material: aço carbono, modelo: tubular modulado, acessórios: diagonal, rodízio, ferro, painel horizontal pranchão, características adicionais: tipo "h", altura: 1,00 x 1,00 m	UND	100
91	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14, diâmetro fio: 2,10 mm	UND	800



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

92	ARRUELA GALVANIZADA DE ¼". UNIDADE DE FORNECIMENTO	UND	20
93	ARRUELA GALVANIZADA DE ⅜". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UND	20
94	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UND	20
95	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UND	20
96	BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBULAR, TUBO DE 1,3/4POLEGADAS COM 1M DE COMPRIMENTO.	UND	50
97	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE ¼".	UND	250
98	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ⅜".	UND	250
99	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16".	UND	250
100	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE ½".	UND	500
101	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06.	UND	500
102	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M.	UND	500
103	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M.	UND	500
104	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 25 MM.	UND	100
105	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 35 MM.	UND	100
106	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 40 MM.	UND	100
107	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 50 MM.	UND	100



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

108	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	UND	100
109	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UND	50
110	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UND	50
111	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.	UND	30
112	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 ½" – CAIXA COM 12 PARES.	UND	200
113	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UND	200
114	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UND	200
115	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UND	400
116	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	250
117	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOSTA POR UM CILINDRO NORMAL	UND	500
118	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UND	500
119	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UND	500
120	FERROLHO CHATO 3½" EM FERRO ZINCADO.	UND	50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

121	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/16 E BARRAS REDONDAS LISA 1/2 PINTADAS NA COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO.	UND	500
122	LETRAS EM AÇO INOX 37 CM X 3,5CM	UND	500
123	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UND	300
124	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UND	300
125	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	UND	300
126	Parafuso em aço Chipboard 6,0 x 70 CH, rosca autoatarraxante. (pacote com 100)	UND	300
127	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND	55
128	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV-2.	UND	400
129	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	UND	1.000
130	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M.	UND	1.000
131	PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 45 MM X 65 MM.	UND	40
132	PORCA GALVANIZADA DE 1/4".	UND	2.045
133	PORCA GALVANIZADA DE 3/8".	UND	2.045
134	PORCA GALVANIZADA DE 1/2".	UND	2.045
135	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	UND	2.045
136	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	UND	50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

137	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	UND	50
138	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	UND	50
139	PORTA CADEADO ZINCADO DE 12MM.	UND	50
140	PREGO ½" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500
141	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	200
142	PREGO 1½" X 13 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500
143	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500
144	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500
145	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500
146	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500
147	PREGO 3½" X 9 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	150
148	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	150



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

149	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	UND	150
150	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA DO ROLO 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO DE COMPRIMENTO.	UND	1.000
151	Treliça de aço tr 8.0mm leve 6 metros	UND	200
152	Trinco, material: alumínio anodizado, tipo encaixe: fecho rápido de pressão, quantidade parafusos: 2 un, aplicação:janela de alumínio	UND	200
153	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,0 MM 12 M.	UND	200
154	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 12,5 MM 12 M.	UND	200
155	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M.	UND	200
156	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,0 MM 12 M.	UND	200
157	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 6,0 MM 12 M.	UND	200
158	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M.	UND	200
159	VIDRO, ESPESSURA 3MM, TAMANHO100CM X 120CM.	UND	200
LOTE 05 – MATERIAL ELÉTRICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
160	BENJAMIM: ADAPTADOR, CONEXÃO TIPO T, BENJAMIN, COM 3 ENTRADAS 2P+T E UMA SAÍDA, ACEITA O PINO ANTIGO E 2P, PODE SER LIGADO ATÉ 3 APARELHOS SIMULTANEAMENTE.	UND	100
161	BOCAL COM RABICHO PARA LÂMPADA BASE E-27.	UND	1.000
162	BOCAL DE PORCELANA E-27.	UND	1.000
163	BOCAL PLAFON E-27.	UND	1.000
164	BOCAL DE PORCELANA E-40.	UND	400
165	CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UND	200
166	CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UND	200



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

167	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	UND	100
168	CABO ELÉTRICO SIMPLES. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	500
169	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
170	CABO FLEXÍVEL 10 MM ² . APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
171	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
172	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM ² . APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
173	CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
174	CABO FLEXÍVEL 4 MM ² . APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
175	CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
176	CABO FLEXÍVEL 6 MM ² . APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
177	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
178	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
179	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
180	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
181	CAIXA DE PASSAGEM 4X2. AMARELA EM PVC	UND	500



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

182	CAIXA DE LUZ/ CAIXA DE MEDIÇÃO / CAIXA PARA RELÓGIO MEDIDOR, TIPO PADRÃO TRIFÁSICA. COD	UND	200
183	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO COM TAMPA TOTALMENTE TRANSPARENTE EM POLICARBONATO CRISTAL (CAIXA DE LUZ).	UND	200
184	CANALETA 20X10 X 2000MM COM DIVISÓRIA, PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA.	UND	1.000
185	CAPACITOR DE 12 MF-250 WATTS.	UND	400
186	CAPACITOR PERMANENTE 10UF, 380 A 450.	UND	400
187	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UND	400
188	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ¾, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UND	400
189	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO EM BRONZE DE 1/2".	UND	500
190	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO EM BRONZE DE 5/8" .	UND	400
191	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T.	UND	500
192	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR.	UND	500
193	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL2P+T.	UND	500
194	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1 MM ² .UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	60
195	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM ² .UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	60
196	CURVAS DE ¾ DE 45º.	UND	200
197	CURVAS DE 1. ¼ POLEGADAS DE 45º.	UND	200
198	CURVAS DE 1. ½ POLEGADAS DE 45º.	UND	200
199	DIJUNTOR BIFÁSICO 30 A.	UND	200
200	DIJUNTOR BIFÁSICO UNIPOLAR 25 A.	UND	100



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

201	DIJUNTOR TRIFÁSICO 100 A.	UND	100
202	DIJUNTOR TRIFÁSICO 150 A.	UND	100
203	DIJUNTOR TRIFÁSICO 60 A.	UND	100
204	DIJUNTOR TRIFÁSICO 80 A.	UND	100
205	DIJUNTOR TRIFÁSICO UNIPOLAR 40 A.	UND	100
206	DIJUNTOR TRIFÁSICO UNIPOLAR 50 A.	UND	100
207	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A.	UND	100
208	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A.	UND	100
209	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 20A.	UND	100
210	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 30A.	UND	100
211	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 50A.	UND	100
212	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A.	UND	100
213	DISJUNTOR TRIPOLAR 75 A.	UND	100
214	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMADE ¾" 3 MM. APRESENTAÇÃO: VARA COM 3 METROS.	UND	200
215	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ¼ ". APRESENTAÇÃO: VARA COM 3 METROS.	UND	200
216	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMADE 1. ½. APRESENTAÇÃO: VARA COM 3 METROS.	UND	200
217	ABRAÇADEIRAS DE ¾ POLEGADAS TIPO U, MATERIAL DE AÇO CARBONO ZINCADO.	UND	200
218	ABRAÇADEIRAS DE 1. ¼ POLEGADAS TIPOU, MATERIAL DE AÇO CARBONO ZINCADO..	UND	200
219	ABRAÇADEIRAS DE 1. ½ POLEGADAS TIPO U, MATERIAL DE AÇO CARBONO ZINCADO..	UND	200
220	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS, COM1(UMA) ENTRADA 2P E TRÊS SAÍDAS 2P (DOIS PINOS), CABO PP PLANO 2X075MM2, 10A, 250V, CORPO EM TERMOPLÁSTICO. CERTIFICADO IN METRO E/OU NORMA ABNT.	UND	100



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

221	FIO DUPLO TRANÇADO DE 2,5MM FLEXÍVEL BRANCO. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS. .	UND	10
222	FIO ELÉTRICO TORCIDO DE 4,00MM FLEXÍVEL BRANCO. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS. .	UND	7
223	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	200
224	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.	UND	400
225	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10M.	UND	800
226	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.	UND	800
227	FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.	UND	820
228	FIXA FIO 10 MM, PARA FIXAÇÃO DE FIO, MIGUELÃO GRAMPO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	200
229	FIXA FIO DE 14-16. APRESENTAÇÃO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	400
230	FIXA FIO DE 20-22. APRESENTAÇÃO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	400
231	HASTE DE ATERRAMENTO DE ½", COMPRIMENTO 2,20 M.	UND	400
232	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA.	UND	400
233	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.	UND	400
234	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	UND	400
235	INTERRUPTOR COM 3 POLOS.	UND	400
236	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA	UND	400
237	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 TECLAS.	UND	400
238	INTERRUPTOR PARA MADEIRA.	UND	400
239	LÂMPADA ECONÔMICA LED 15W.	UND	1.500
240	LÂMPADA ECONÔMICA LED 20W.	UND	1.500
241	LÂMPADA ECONÔMICA LED 25W.	UND	1.500
242	LÂMPADA ECONÔMICA LED 35W.	UND	1.500
243	LÂMPADA ECONÔMICA LED 40W.	UND	1.500
244	LÂMPADA ECONÔMICA LED 50W.	UND	1.500
245	LÂMPADA MISTA DE 20W.	UND	1.500
246	LÂMPADA MISTA DE 50W.	UND	500



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

247	REATOR CONVENCIONAL 20W.	UND	500
248	REATOR CONVENCIONAL 40W.	UND	500
249	REATOR DE 400WATTS VAPOR METALICO.	UND	500
250	REFLETOR DE 400WATTS, TIPO CANHÃO.	UND	150
251	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE.	UND	250
252	RELÉ TW FOTO ELÉTRICO, REF: 220 V X 1000 W	UND	1.350
253	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR DE 20W, LED OU FLUORECENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: O PAR.	UND	200
254	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR DE 40W, LED OU FLUORECENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: O PAR.	UND	200
255	START 20W. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	200
256	START 40W. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	200
257	TOMADA 2P+T 20A, PARA MADEIRA.	UND	200
258	TOMADA DE SOBREPOR.	UND	200
259	TOMADA DUPLA.	UND	200
260	TOMADA PARA MADEIRA.	UND	200
261	TOMADA SIMPLES PADRÃO BRASIL 2P+T 20A PARA ALVENARIA.	UND	500
262	TOMADAS DE CAIXA EMBUTIDA 4X2.	UND	200
LOTE 06 - PINTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
263	ÁGUA RAZ. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 900 ML.	UND	150
264	CABO PARA ROLO 23 CM.	UND	200
265	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 5 KG.	UND	500
266	CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DO 8 KG.	UND	2.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

267	ESPÁTULA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA 10 CM.	UND	200
268	FITA CREPE DE 25 MM X 50 M.	UND	1.000
269	LIXA D'ÁGUA Nº 100, MEDINDO 225X275.	UND	670
270	LIXA D'ÁGUA Nº 150, MEDINDO 225X275.	UND	1.500
271	LIXA D'ÁGUA Nº 80, MEDINDO 225X275.	UND	1.500
272	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.	UND	1.500
273	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278.	UND	1.500
274	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.	UND	1.500
275	LIXA PARA MADEIRA Nº 150.	UND	1.500
276	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	UND	1.500
277	MASSA CORRIDA PARA ALVENARIA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 18 LITROS (ACRÍLICA).	UND	500
278	MASSA CORRIDA PARA MADEIRA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 18 LITROS (ACRÍLICA).	UND	500
279	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 2".	UND	350
280	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 3".	UND	350
281	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 4".	UND	350
282	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.	UND	350
283	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.	UND	350
284	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM.	UND	350
285	SELADOR PARA PAREDE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	UND	200
286	THINNER, TIPO DILUENTE. APRESENTAÇÃO: GARRAFA DE 900 ML.	UND	200



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

287	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. APRESENTAÇÃO: LATÃO COM 18 LITROS(CORES DIVERSAS).	UND	500
288	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	500
289	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. APRESENTAÇÃO: LATÃO COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	1.000
290	TINTA LATEX PVA. APRESENTAÇÃO: LATÃO COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	UND	500
291	TINTA ÓLEO BRANCA DE SECAGEM RÁPIDA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 LITROS.	UND	400
292	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA AUTOMOTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	500
293	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	500
294	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 LITROS.	UND	500
295	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	UND	500
296	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO COM 18 LITROS.	UND	500
297	TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO COM 18 LITROS,(CORES DIVERSAS).	UND	500
298	TINTA SEMI BRILHO. APRESENTAÇÃO: LATÃO COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	300
LOTE 07 - FORRO			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
299	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.	UND	9.000
300	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.	UND	5.000
LOTE 08 – PISO E REVESTIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
301	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	10.000
302	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	10.000
303	LAJOTA 60X60 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	5.000
304	LAJOTA 60X60 , BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (M ²).	UND	10.000
305	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PAREDE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICAS, PORCELANATOS, PASTILHAS DE PORCELANA, PASTILHAS DE VIDRO E PASTILHAS CERÂMICAS, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AREIA ISENTA DE SAIS E COM GRUNULOMETRIA CONTROLADA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS ESPECIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	18.000
306	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	5.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

307	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	5.000
308	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (M ²).	UND	5.000
309	REVESTIMENTO BRANCO 41X41. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	5.000
310	REVESTIMENTO BRANCO 45X45. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	5.000
LOTE 09 – MATERIAL HIDROSSANITÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
311	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM X 1".	UND	200
312	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1' ¾.	UND	200
313	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL, COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM.	UND	200
314	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL, COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM.	UND	200
315	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 110MMX4'.	UND	200
316	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO.	UND	200



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

317	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EMPOLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS: ALTURA: 4,0CM; LARGURA: 38,2CM; COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.	UND	100
318	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM ½", PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	UND	100
319	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE ¾ E ½.	UND	100
320	BOMBA AUTOESCORVANTE, 4 CV, MONOFÁSICO, 220V.	UND	2
321	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, DIÂMETRO DE SUÇÃO DE ATÉ 3/4", DIÂMETRO DE RECALQUE DE ATÉ 3/4", ALTURA MÁXIMA DE SUÇÃO: 8M, VAZÃO MÍNIMA DE 1,5 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 24 MCA.	UND	8
322	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3/4 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, DIÂMETRO DE SUÇÃO DE ATÉ 1", DIÂMETRO DE RECALQUE DE ATÉ 1", ALTURA MÍNIMA DE RECALQUE 2M, VAZÃO MÍNIMA DE 2,5 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 24 MCA.	UND	8
323	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA SAPO ¾, HB680S, 220V.	UND	5
324	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA DE 1/2 CV, 220V, VAZÃO (Q): 1800 LITROS/HORA.	UND	5



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

325	BOMBA D'AGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1/2 CV, 110V.	UND	10
326	CAIXA D'AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	UND	20
327	CAIXA D'AGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	UND	50
328	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 500 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	UND	50
329	Caixa sifonada, material: pvc - cloreto de polivinila, formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâmetro: 100 mm, altura: 50 mm, TIPO CAIXA DE PASSAGEM.	UND	200
330	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL'.	UND	40
331	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE ½.	UND	200
332	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL'.	UND	10
333	CHAVE COMBINADA DE 17MM VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO.	UND	30
334	CHAVE COMBINADA DE 19MM VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO	UND	30
335	CHAVE COMBINADA DE 24MM VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO.	UND	30
336	CHAVE COMBINADA DE 41MM VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO.	UND	30
337	Chuveiro não elétrico, material: plástico, tipo: com braço, sem registro, diâmetro: 6 pol, cor: branca, comprimento braço: 35cm, bitola: 1,2 e 3,4 pol	UND	300



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

338	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	UND	200
339	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	UND	300
340	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G	UND	500
341	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.	UND	700
342	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica,material: pvc, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	UND	700
343	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica,material: pvc, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm	UND	700
344	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 110 mm	UND	100
345	ENGATE FLEXÍVEL hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 50 cm, aplicação: instalações prediais água fria	UND	400
346	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 25 m, largura: 12 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: -200 a 260 °c, normastécnicas: abnt, mil spec t-27730-a	UND	400
347	JOELHO curta para Conexão hidráulica,material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 x 75 mm, características adicionais 1: com ponta e bolsa	UND	400
348	JOELHO 90° CURTA 40 MM, Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto depolivinila	UND	400



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

349	JOELHO 90°, 20 MM, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola ii: 73 mm	UND	400
350	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25mm, Cor: Marrom;Bitola: 3/4";Tipo de Material: PVC	UND	400
351	JOELHO 90º CURTA 32 MM, Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto depolivinila	UND	400
352	JOELHO INTERNO DUPLO COM ESPIGÃO, Conexão hidráulica, material: polietileno,tipo fixação: roscável, bitola i: 3,4 pol	UND	200
353	LUVA SIMPLES, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola i: 100 mm, características adicionais 1: fêmea	UND	500
354	LUVA SIMPLES, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola i: 40 mm, características adicionais 1: fêmea	UND	500
355	LUVA SIMPLES, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola i: 20 mm, características adicionais 1: fêmea	UND	500
356	LUVA SIMPLES, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola i: 25 mm, características adicionais 1: fêmea	UND	500
357	LUVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 20 mm, tipo i: luva união	UND	500
358	LUVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 25 mm, tipo i: luva união	UND	500
359	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC	UND	500
360	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 25MM X 3/4, PVC	UND	500
361	Mangueira Para Irrigação Plastica 1/2 - UM METRO	UND	980
362	Mangueira 3/4 Jardim Recapada 1 metro	UND	500



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

363	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600 mm, diâmetro maior: 380 mm, diâmetro menor: 350 mm, cor: branca, características adicionais: com sifão integrado	UND	50
364	PIA CERÂMICA COM COLUNA 35,5 x 44,5, COR: BRANCO	UND	100
365	PIA EM AÇO INOX 2 CUBAS, TAMANHO 120CM X 50CM	UND	50
366	RALO PARA PIA, Válvula Americana Cozinha Com Trava Abre Fecha	UND	100
367	RALO, TIPO Seco Quadrado 100x40mm Branco, bitola: 40 mm	UND	100
368	RALO SIFONADO, Seco Quadrado - 10x10x38 Branco	UND	270
369	REDUÇÃO LISA, 25mm X 20mm, Marrom	UND	655
370	REGADOR PLÁSTICO, material: plástico, tipo: bico chuveiro, características adicionais: alça inteira, capacidade: 05 LITROS	UND	100
371	REGISTRO DE GAVETA, tipo: com alavanca, e a prova de corrosão para água, bitola: 2 pol, material: metal, aplicação: material hidráulico COM CANOPLA	UND	100
372	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA COMPLETO, Liga de Cobre (latão), elastômeros e plásticos de engenharia e cerâmica.	UND	100
373	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL, material: pvc rígido, tipo: vs, bitola: 20 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	UND	100
374	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL, material: pvc rígido, tipo: vs, bitola: 25 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	UND	100
375	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 100MM X 80MM X 33MM (PAR)	UND	20
376	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 125MM X 100MM X 33MM (PAR)	UND	20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

377	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 125MM X 100MM X40MM (PAR)	UND	20
378	ROTOR DA BOMBA EM BRONZE 100MM X 80MM X 33MM	UND	20
379	ROTOR DA BOMBA EM BRONZE 125MM X 100MM X40MM	UND	20
380	ROTOR DA BOMBA EM BRONZE 125MM X 100MMX 33MM	UND	20
381	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO, material: polipropileno, tipo corpo: sanfonado , flexível, aplicação: lavatório e pia, características adicionais: sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, bitola: 50 mm,	UND	500
382	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES, material: polipropileno, tipo corpo: sanfonado , flexível, aplicação: lavatório e pia, características adicionais: sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, bitola: 50 mm	UND	900
383	TAMPA DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO E QUE PERMITE FLEXIBILIDADE, FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICOS QUE POSSIBILITAM AJUSTES EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTOS COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTERIAS, MEDIDAS ALRURA 4,0CM; LARGURA 38,2 CM; COMPRIMENTO 44,0 CM, NA COR BRANCA	UND	50
384	TE DE PVC INTERNO TRIPLO 3/4	UND	400
385	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 100 MM	UND	500
386	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	650
387	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	650
388	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	650
389	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA NABOLSA CENTRAL 20X1/2	UND	650
390	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/4	UND	650
391	TE TRIPLO, Conexão hidráulica, material: polietileno, tipo fixação: espigão, aplicação: irrigação, bitola i: 3,4 pol, de ½	UND	1.230



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

392	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2" PVC PARA PIA - BICA BAIXA	UND	400
393	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2" PARA PAREDE - 18 CM PARA LAVATÓRIO	UND	400
394	TORNEIRA EM METAL CROMADO DE 1/2" DE PAREDE BICO MÓVEL PARA PIA DE ALUMÍNIO DE COZINHA	UND	400
395	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2" PVC PARA PIA - BICA ALTA	UND	820
396	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 1000 MM	UND	300
397	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 400 MM	UND	300
398	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 600 MM	UND	300
399	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 800 MM	UND	300
400	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40 MM	UND	100
401	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 100 MM	UND	100
402	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 200 MM	UND	100
403	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 25 MM	UND	270
404	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 32 MM	UND	600
405	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 50 MM	UND	270
406	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL 1/2	UND	270
407	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL 3/4	UND	270
408	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO/TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA	UND	300
409	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX 3,5"	UND	300
410	TUBO DE PVC 20 MM - VARA COM 6 METROS	UND	1.820
411	TUBO DE PVC 25 MM - VARA COM 6 METROS	UND	1.250
LOTE 10 - MADEIRAS			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
412	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	UND	100
413	Compensado madeira, material: pinho, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 6 mm	UND	100
414	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: pinus, acabamento externo: resinado, comprimento: 2,20 m, largura: 1,10 m, espessura: 10 mm	UND	100
415	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: madeira, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 20 mm	UND	100
416	ESTACAS CIRCULAR EM MADEIRA VERMELHA 3M, ACAPU OU SIMILAR	UND	100
417	Madeira construção, tipo madeira: eucalipto, formato: vara, largura: 4 m, espessura: 20 cm, acabamento: sem tratamento	UND	200
418	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR	UND	200
419	ESTEIOS CIRCULAR DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR	UND	200
420	Madeira construção, tipo madeira: eucalipto, formato: vara, comprimento: 3 m, diâmetro médio: 10 cm, características adicionais: sem tratamento, aplicação: construção civil	UND	200
421	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 10 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	400
422	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 5 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	400
423	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 6 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	400



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

424	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 8 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	400
425	Placa madeira, tipo: mdf, comprimento: 2,75 m, largura: 1,85 m, espessura: 6 mm, acabamento superficial: texturizado, cor: marfim	UND	200
426	Placa madeira, tipo: mdf, comprimento: 2,75 m, largura: 1,85 m, espessura: 10 mm, acabamento superficial: texturizado, cor: branca	UND	200
427	Divisória, material: madeira naval, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: branca, espessura: 35 mm, material perfil: aço naval, tratamento superficial perfil: pintura em epóxi branca uv, cor perfil: branca, características adicionais: painel cego, montantes simples, texturizado, tipo, largura: 1,20 m, altura: 2,11 m	UND	1.000
428	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OUSIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	500
429	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 5 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	500
430	Porta para divisória, material: madeira naval, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: cinza-cristal, largura:0,80 m, altura: 2,10 m, espessura: 35 mm, características adicionais: miolo tipo colméia, fechadura tubular, chave central	UND	200
431	RIPA BRUTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X1,5, DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000
432	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

433	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000
434	RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 4 METROS, 2,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000
435	TABUA DE MADEIRA VERMELHA 2º QUALIDADE, (SALADA), 4 METROS 17 CM X 2,5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000
436	Tábua madeira, espécie: pinho, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 3 cm	UND	1.000
437	TÁBUA PARA ASSOALHO 1º QUALIDADE 4 METROS 15 CM X 2,5 CM, APARELHADA, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000
438	TÁBUA PARA PAREDE 1º QUALIDADE 4 METROS 15 CM X 2,0 CM, APARELHADA, ESCAMA, CUIÚBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000
439	VIGA DE MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 8 METROS, 15 CM X 7,5 CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	1.000
LOTE 11 – MANILHAS E CONCRETO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
440	Bloco de concreto, comprimento: 39 cm, largura: 19 cm, altura: 9 cm, aplicação: jardim e paisagismo, tipo: guia de concreto orlada	UND	1.650
441	Bloco de concreto, comprimento: 39 cm, largura: 19 cm, altura: 19 cm, aplicação: sistema de água potável	UND	1.650
442	Bloco de concreto, comprimento: 30 cm, largura: 26 cm, altura: 10 cm, aplicação: calçamento, tipo: sextavado, características adicionais: traço 1:3:1	UND	800



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

443	Canaleta concreto, material: concreto de alta resistência, tipo: meia cana, diâmetro interno: 30 cm, comprimento: 1 m, espessura parede: 3 cm, aplicação: captação e drenagem água fluvial	UND	1.200
444	MEIO FIO EM CONCRETO COM LÂMINA D'ÁGUA 12X25X30X80	UND	400
445	Meio - fio de concreto, meio - fio de concreto	UND	400
446	Tubo concreto, diâmetro nominal: 1.200 mm, comprimento: 1 m, espessura: 120 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro	UND	400
447	Tubo concreto, diâmetro nominal: 400 mm, comprimento: 1 m, espessura: 65 mm, tipo: centrifugação, aplicação: drenagem, características adicionais: sem ferro	UND	400
448	Tubo concreto, diâmetro nominal: 500 mm, comprimento: 1 m, espessura: 50 mm, tipo: centrifugação, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: sem ferro	UND	400
449	Tubo concreto, diâmetro nominal: 600mm, comprimento: 1 m, espessura: 65 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: drenagem, características adicionais: com ferro	UND	400
450	Tubo concreto, diâmetro nominal: 700 mm, comprimento: 1,5 m, espessura: 66 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro e bolsa	UND	400
451	Tubo concreto, diâmetro nominal: 800 mm, comprimento: 1 m, espessura: 80 mm, tipo: centrifugação, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: sem ferro	UND	400
LOTE 12 – ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
452	Adubo animal, material: húmus de minhoca, apresentação: material orgânico decomposto saco 25Kg	UND	150
453	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: npk(4,14,8) + 0,4% zn saco 50Kg	UND	150
454	ARBUSTO MÉDIO – BUGANVILLEA.	UND	150
455	ARBUSTO MÉDIO – ARUNDINA.	UND	150
456	ARBUSTO MÉDIO – AZALEIA.	UND	150
457	ARBUSTO MÉDIO – PODOCARPO.	UND	150
458	ARBUSTO PEQUENO – BUGANVILLEA.	UND	150
459	ARBUSTO PEQUENO – ARUNDINA.	UND	150
460	ARBUSTO PEQUENO – AZALEIA.	UND	150
461	ARBUSTO PEQUENO – PODOCARPO.	UND	150
462	ARBUSTOS GRANDES – BUGANVILLEA.	UND	100
463	ARBUSTOS GRANDES – ARUNDINA.	UND	100
464	ARBUSTOS GRANDES – AZALEIA.	UND	100
465	ARBUSTOS GRANDES – PODOCARPO.	UND	100
466	Banco, material: concreto, comprimento:120 cm, espessura: 5 cm, profundidade: 45 cm, altura encosto: 48 cm	UND	50
467	BROMÉLIA IMPERIAL – GRANDE 1,5M	UND	300
468	BROMÉLIA IMPERIAL – MÉDIA 1,2M	UND	300
469	BROMÉLIA IMPERIAL – PEQUENA 0,9M	UND	300
470	FLORES DA ÉPOCA UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 15 MUDAS.	UND	2.000
471	FORRAÇÃO RASTEIRA UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 15 MUDAS.	UND	450
472	GRAMA ESMERALDA PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (M ²)	UND	15.000
473	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO - CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, SERRAGEM DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 15 KG.	UND	450



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

474	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIROS – ARGILA EXPANDIDA, PEDRAS DE MÁRMORE (SEIXOS), CASCA PINUS ROLADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 25 KG	UND	200
475	MUDAS DE ÁRVORE – PALMEIRA JERIVA, PALMEIRA IMPERIAL, PALMEIRA FAMÍLIA, IPÊ, CALISTEMÃO, QUARESMEIRA, ESTREMOSA, FIGUEIRA, PALMEIRA CANARIENSE.	UND	100
476	PALMEIRA ARECA BAMBUZINHO	UND	300
477	PALMEIRA IMPERIAL	UND	100
478	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – ASPARGO.	UND	300
479	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – LANÇA DE SÃO JORGE.	UND	300
480	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – ARECA BAMBU.	UND	300
481	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – DRACENA ARBÓREA.	UND	300
482	SEIXOS ROLADOS, PEDRAS ROLIÇAS, BRANCAS, PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M ³)	UND	500
483	SEPARADOR DE GRAMA – PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO LINEAR	UND	30
484	SUORTE PARA VASOS DE MADEIRA –CORES: MADEIRA E BRANCO, COM 20 CM DE DIÂMETRO.	UND	150
485	SUORTE PARA VASOS DE MADEIRA –CORES: MADEIRA E BRANCO, COM 30 CM DE DIÂMETRO.	UND	150
486	SUORTE PARA VASOS DE MADEIRA –CORES: MADEIRA E BRANCO, COM 40 CM DE DIÂMETRO.	UND	150
487	TERRA ADUBADA – COMPOSIÇÃO: TERRAPRETA, ESTERCO DE AVES, CALCÁRIO, CINZA CARBONIZADA, FORMULA NPK. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 25 KG.	UND	1.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

488	Vaso, material: cerâmica, diâmetro externo: 42 cm, altura: 47 cm, tipo: cilíndrico, características adicionais: interno impermeabilizado, externo estriado, furo 2cm	UND	150
489	Vaso, material: cimento, cor: branca, diâmetro externo: 50 cm, altura: 45 cm, tipo: cilíndrico, características adicionais: base com 38 cm	UND	150
490	VASO DE FLORES, PARA DECORAÇÃO: ROSAS.	UND	100
491	Vaso, material: plástico, cor: preta, diâmetro externo: 30 cm, altura: 50 cm, tipo: com furo	UND	400
492	Vaso, material: fibra, cor: terracota, diâmetro externo: 65 cm, tipo: com furo	UND	200
493	VENENO HERBICIDA ROUNDUP. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE DE 20 LITROS.	UND	50
LOTE 13 – MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
494	VASSOURÃO LIMPEZA PÚBLICA DE PIAÇAVA DE 40 CM EM MADEIRA.	UND	200
495	VASSOURÃO LIMPEZA PÚBLICA DE PIAÇAVA DE 60 CM EM MADEIRA.	UND	200
496	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: amarela, características adicionais: matéria prima virgem, espessura: 12 micra, material: polietileno baixa densidade.	UND	3.000

RESUMO
LOTE 01: MATERIAL BÁSICO E BRUTO
LOTE 02: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
LOTE 03: FERRAMENTAS
LOTE 04: FERRAGENS
LOTE 05: MATERIAL ELÉTRICO
LOTE 06: MATERIAL DE PINTURA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

LOTE 07: FORRO
LOTE 08: PISOS E REVESTIMENTO
LOTE 09: MATERIAL HIDROSSANITÁRIO
LOTE 10: MADEIRAS
LOTE 11: MANILHAS E CONCRETOS
LOTE 12: ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO
LOTE 13: MATERIAIS DE LIMPEZA

6. DA LICITAÇÃO:

6.1. Recomenda-se pela utilização da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço.

6.2. O critério de julgamento se aplicará por lote.

6.3. Os preços médios cotados pela Administração serão adotados como maior preço aceitável para esta licitação.

6.4. Com esteio na Súmula nº 247 – TCU, o critério de julgamento de menor preço por lote é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala.

6.4.1. A justificativa para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote é que a variedade de fornecedores para os itens inseridos nos grupos refletiria na perda de economia, já que os itens serão utilizados necessariamente em conjunto, de forma complementar.

6.4.2. Justifica-se também a adoção do critério de julgamento de Menor Preço por Lote pelo fato de que individualizar a compra de itens sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades maiores.

6.4.3. Considerando que esta SEMED possui um corpo de servidores reduzido, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, ampliando a qualidade na execução dos serviços desta Administração Municipal.

6.4.4. Os grupos foram organizados tecnicamente, seguindo critérios lógicos e mercadológicos de agrupamento, a fim de que as compras atendam ao princípio da padronização, visando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho

entres itens, assim como condições similares de manutenção, assistência técnica e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

garantia oferecidas, com esteio no Art. 15, I, da Lei nº 8.666/1993.

6.4.5. No caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos produtos a serem adquiridos se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU.

6.5. Poderão participar da licitação as empresas que:

6.5.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

6.5.2. Atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação.

6.6. Para fins de habilitação, deve a Licitante apresentar a seguinte documentação:

6.6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas neste Termo de Referência;

6.6.1.1. O (s) atestado(s) deverá (ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos;

6.6.1.2. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante;

6.6.1.3. Entende-se por características compatíveis com o objeto desta licitação o fornecimento de itens incontestavelmente similares aos pretendidos no(s) grupo(s) e/ou item(s).

6.6.2. A licitante deve ainda anexar aos documentos de habilitação os seguintes cadastros, permissões e licenças: a) Para evitar a contratação com empresas oportunistas “defaixada”, como tem ocorrido nas contratações públicas no território nacional em tempos de pandemia do COVID-19, o documento de “Habite-se” emitido pelo Corpo de Bombeiros; b) Licença Ambiental para extração mineral, conforme o caso; c) Licença Ambiental para extração de madeira, conforme o caso.

6.6.3. Para os licitantes concorrentes nos lotes com produtos químicos e materiais inflamáveis, requer-se, para fins de habilitação, a apresentação do Alvará de Vigilância



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021**

Sanitária expedido por órgão competente, de atividade compatível com o objeto do certame.

6.7. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

7.2. Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:

8.1. O objeto será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

8.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.2. O objeto será entregue – dada a precariedade de condições de diversas

Unidades Educacionais, a urgência na manutenção de espaços físicos que receberão o



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

alunado da RedeMunicipal de Ensino na volta às aulas e a imprevisibilidade de manutenção predial necessária para garantir a segurança dos usuários e colaboradores – no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data da expedição da Requisição, assinada por servidor com poderes para tal.

8.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça a satisfação, o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados da comunicação formal Administração.

8.4. O objeto será satisfeito nas quantidades solicitadas através de formulário específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor credenciado para tal.

8.5. As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual, ou da Ata de Registro de Preços.

8.6. O objeto deverá apresentar a garantia de pelo menos 90 (noventa) dias, a partir da data de sua entrega.

8.7. Para cumprimento da obrigação, a entrega deve satisfazer os seguintes requisitos:

8.7.1. Material embalado e identificado, conforme o caso, de acordo com as especificações técnicas mencionadas neste Termo de Referência;

8.7.2. Perfeito acondicionamento do material, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso;

8.7.3. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Requisição;

8.7.4. Entrega no prazo, local e horários prestos neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

9.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

9.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

9.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

acompanhamento da obrigação.

9.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

9.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.

9.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

9.10. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

9.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

9.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

9.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

9.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

9.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

9.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

9.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

9.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

9.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

9.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

9.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

9.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

9.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

9.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

9.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

9.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

9.28. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

10.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

10.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1. O contrato administrativo terá vigência até 31 de dezembro do ano de assinatura.

11.2. Por se tratar de objeto de natureza não continuada, o contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período ou período inferior ao do contrato administrativo, até o limite de 31 de dezembro do ano de sua assinatura, em respeito a disposto pelo art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

11.3. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

12.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, aplicável exclusivamente aos serviços de natureza essencial e continuada já prorrogados por Termo Aditivo.

12.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

12.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO LOCAL:

13.1. A Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua estima que utilizará o objeto acima especificado constantemente durante o ano, de forma mais intensa nos períodos de férias escolares, a fim de preparar as Unidades Escolares à volta do alunado, não podendo precisar, uma vez que situações extraordinárias poderão ocorrer ao decorrer do exercício.

13.2. A satisfação do objeto do contrato administrativo se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

13.3. A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará nas próprias Unidades Escolares, ou mesmo no Almoxarifado da sede da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA, a depender da necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Municipal.

13.4. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 9h às 14h.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:

14.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

14.2. A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

14.3. A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

14.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

14.5. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

14.6. A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

15.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

15.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

15.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de transferência bancária.

15.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

15.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

15.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

15.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

15.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

15.10. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação mínima, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

15.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

15.10.2. Recibo de pagamento devidamente assinado;

15.10.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;

15.10.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Ananindeua/PA;

15.10.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

15.10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;

15.10.7. Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

15.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

15.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

15.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

16. DAS SANÇÕES:

16.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

16.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

16.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021**

impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

16.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

16.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

16.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Este Termo de Referência é parte integrante do Edital, do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço (se for o caso), obrigando a BENEFICIÁRIA ou CONTRATADA ao cumprimento de todas as suas disposições.

Ananindeua/PA, 29 de março de 2021.

BELMIRO SOARES CAMPELO NETO
Coordenador de Logística Escolar
Mat. 0722



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01- MATERIAIS BÁSICOS E BRUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	PAINEL DE PREÇOS	
				P. UNIT MÉDIO	VLR TOTAL
1	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, TIPO QUIMIKAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR.	UND	50	64,79	1.017,13
2	AREIA LAVADA MÉDIA, ISENTA DE IMPUREZAS DE MATERIAL ORGÂNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	UND	5.000	82,46	412.287,50
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	UND	20.000	23,92	478.400,00
4	ATERRO PARA NIVELAMENTO DE TERRENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	UND	7.500	63,57	476.793,75
5	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	UND	1.000	2,83	2.830,00
6	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG	UND	5.000	46,00	230.000,00
7	SEIXO ROLADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	UND	2.000	321,51	643.010,00
8	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	UND	30	1.897,50	56.925,00
9	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	UND	1.750	86,25	150.937,50
10	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	UND	1.000	28,65	28.647,50
11	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	UND	35	1.138,50	39.847,50
TOTAL LOTE 01: R\$ 2.520.695,88					
LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	PAINEL DE PREÇOS	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

				P. UNIT	VLR
				MÉDIO	TOTAL
12	ABAFADOR DE RUÍDO PARA PROTEÇÃO DE OUIDOS.	UND	20	71,30	1.426,00
13	AVENTAL DE RASPA COM FORRO E MANGA COMPRIDA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA.	UND	100	31,05	3.105,00
14	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA.	UND	50	19,44	971,88
15	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA.	UND	50	59,80	2.990,00
16	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO	UND	25	103,39	2.584,69
17	CONE DE SINALIZAÇÃO 110 CM COM REFLETIVO BASE QUADRADA (GRANDE)	UND	100	147,20	14.720,00
18	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.	UND	100	63,25	6.325,00
19	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS AZUL.	UND	1.000	4,12	4.120,00
20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO (FUMÊ E INCOLOR).	UND	100	22,89	2.288,75
21	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 39	UND	100	41,40	4.140,00
22	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 40.	UND	100	41,40	4.140,00
23	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 42.	UND	100	41,40	4.140,00
24	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 44.	UND	100	41,40	4.140,00
25	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.	UND	100	36,80	3.680,00
26	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40.	UND	100	36,80	3.680,00
27	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.	UND	100	36,80	3.680,00
28	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.	UND	100	36,80	3.680,00
29	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.	UND	30	50,60	1.518,00
30	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40.	UND	30	50,60	1.518,00
31	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.	UND	30	50,60	1.518,00
32	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 44.	UND	30	50,60	1.518,00
33	PAR LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA.	UND	400	5,64	2.255,00
34	PAR LUVA DE LÁTEX GRANDE.	UND	100	12,36	1.236,25
	PAR LUVA DE PVC CANO LONGO.			32,27	6.454,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

35		UND	200		
36	PAR LUVA RASPA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, TMANHO ÚNICO, CANO CURTO.	UND	100	7,91	791,25
37	PROTETOR AURICULAR.	UND	50	27,60	1.380,00
TOTAL LOTE 02: R\$ 87.999,81					
LOTE 03 – FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	PAINEL DE PREÇOS	
				P. UNIT	VLR
				MÉDIO	TOTAL
38	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda.	UND	50	350,41	17.520,38
39	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol.	UND	20	38,04	760,85
40	Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 22 un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm, características adicionais: com cabo madeira.	UND	50	60,80	3.040,00
41	Fio, material: nylon, bitola: 3 mm, cor: amarela, aplicação: roçadeira, comprimento: 315 m.	UND	50	197,79	9.889,50
42	Broxa pintura, material base: madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 19,6 cm, largura: 5,6 cm.	UND	400	9,19	3.676,00
43	Enxada, material: aço carbono, largura: 296 mm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm.	UND	50	56,93	2.846,38
44	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,50 m, formato cabo: cilíndrico, aplicação: ancinho.	UND	50	10,06	503,13
45	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 915 mm, formato cabo: cilíndrico, características adicionais: terminal "y", aplicação: pá.	UND	100	10,71	1.070,75
46	Peça , componente roçadeira, tipo: ilhós redondo, material: alumínio, diâmetro: 16 mm, aplicação: carretel de corte.	UND	100	13,12	1.312,00
47	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade roda: 1 un, tipo roda:	UND	100	190,82	19.082,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

	pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade caçamba: 60 l, características adicionais: dimensões aproximadas: 610 x 620 x 1.600 mm.				
48	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça.	UND	50	23,28	1.163,88
49	Disco corte, material: diamante com ligante de metal, diâmetro: 300x2,0 mm, diâmetro furo: 32 mm, aplicação: para corte de rochas.	UND	100	152,67	15.267,25
50	Disco corte, material: aço, diâmetro: 350 mm, diâmetro furo: 30 mm, aplicação: corte de madeira, quantidade dentes: 60, espessura: 2,5 mm.	UND	100	127,25	12.724,75
51	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) COM CABO LONGO MADEIRA DE 180 CM .	UND	70	56,35	3.944,50
52	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) COM CABO LONGO MADEIRA DE 120 CM.	UND	50	54,05	2.702,50
53	Enxada larga em aço 2,5LB com Cabo em madeira redondo, larg. 305,0 mm x alt. 248,0 mm .	UND	50	41,40	2.070,00
54	Enxadeco larga em aço 2,5LB com Cabo em madeira redondo, comp. 130 cm .	UND	50	53,92	2.696,13
55	ESCOVA MANUAL, COM CABO EM MADEIRA, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS, PESO 0,300 KG, DIMENSÕES APROX.: PROF. 5 CM X ALT. 20 CM X LARG. 6 CM.	UND	70	7,48	523,43
56	ESCOVA MANUAL, COM CABO EM MADEIRA, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS, PESO 0,300 KG, DIMENSÕES APROX.: PROF. 5 CM X ALT. 20 CM X LARG. 6 CM.	UND	70	11,73	821,10
57	ESQUADRO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM ALUMÍNIO 12" PARA CARPINTEIRO, PESO 0,70 KG, DIMENSÕES APROX.: ESP.. 1 CM X ALT. 34,5 CM X LARG. 15,5 CM.	UND	70	26,39	1.847,48
58	FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA 8" POL, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM EM MADEIRA , DIMENSÕES APROX.: ALT. 3,4 CM X LAR. 11,4 CM X PROF. 1,43.	UND	25	40,25	1.006,25
59	FORCADO CURVO DE ARAME, COM 4 DENTES EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE PELO MENOS 120 CM.	UND	20	59,80	1.196,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

60	Formão, material corpo: cromo vanádio, material cabo: madeira, bitola: 1 pol	UND	20	29,90	598,00
61	Garrafa Térmica 12 Litros com alça azul e c/torneira, material em poliuretano, Medidas do produto (AxCxL): 39,0 x 26,0 x 26,0cm	UND	10	185,15	1.851,50
62	BOMBA DE GRAXA TIPO MANUAL , RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 KG EM AÇO, COM MANGUEIRA ACOPLADA 1,30M PARA ALTA PRESSÃO BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO DE 4 GARRAS.	UND	30	134,55	4.036,50
63	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: soquete sextavados, quantidade peças: 21, componentes: soquetes 3,8:10,11,12,13,14,15,16,17,18,19mm e 1,4, características adicionais: com estojo, acabamento superficial: cromado, acessórios: catraca, extensão, passante: 3,8, adaptador 3,8 fx	UND	20	237,46	4.749,25
64	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS COM MATERIAL CROMO VANÁDIUM, COM CABO EMBORRACHADO, JOGO COM 8 PÇS.	UND	20	57,39	1.147,75
65	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 10, aplicação: consertos em geral, componentes: 6,0-7,0; 8,0-9,0; 10,0-11,0; 12,0-13,0; 14,0-15,, modelo: chave de boca, acessórios: estojo	UND	20	195,42	3.908,40
66	Lâmina corte roçadeira manual, material: aço cromo vanádio, formato: 2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação: 20 mm, espessura: 2,65 mm	UND	100	33,90	3.390,25
67	Lâmina serra, material: aço rápido, comprimento: 2,36 m, largura: 3,4 pol, aplicação: serra de fita, quantidade dentes: 4 dentes por polegada, características adicionais: passo variável, dente positivo, espessura: 0,9 mm	UND	100	317,34	31.734,25
68	LIMA FORMATO CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 POL.. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	UND	50	201,10	10.055,00
69	LIMITADOR DE ALTURA (PRATO GIRATÓRIO) COM FURO DE 16 MM PARA ROÇADEIRA.	UND	50	29,79	1.489,38
70	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira,	UND	30	39,10	1.173,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

	peso: 1 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática				
71	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 2 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	UND	30	54,05	1.621,50
72	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 3 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	UND	30	70,15	2.104,50
73	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 5 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	UND	30	1.023,50	30.705,00
74	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, vernizado fixação resina epóxi.	UND	30	47,50	1.424,93
75	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: de bico, comprimento cabo: 0,74 m, características adicionais: olho com diâmetro de 35 mm.	UND	100	49,85	4.985,25
76	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço carbono, formato: quadrada, tamanho: 330 x 275 mm, comprimento cabo: 0,74 m, características adicionais: cabo madeira em y.	UND	50	32,09	1.604,38
77	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 25 A 30 CM, LARGURA DE 8 A 10 CM.	UND	30	13,23	396,83
78	Pe - de - cabra (ferramenta), tipo: simples, material: aço, acabamento: pintura eletrostática, tamanho: 600 x 110 x 34 mm	UND	30	38,18	1.145,40
79	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo: madeira, características adicionais: altura 60 cm, largura 100 cm, comprimento 500 cm	UND	30	61,18	1.835,40
80	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	UND	50	20,47	1.023,50
81	ROÇADEIRA À GASOLINA PROFISSIONAL, CILINDRADA 35,2 CM³, PESO 7,7 KG, POTÊNCIA 1,7 KW / 2,3 CV, DE PADRÃO STIHL FS 220, OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR	UND	30	1.500,75	45.022,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

82	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebraada, largura: 100 mm, comprimento: 50 m, espessura: 0,15 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal	UND	10	62,04	620,43
83	Serrote profissional, material lâmina: aço temperado sae 1070, tratamento superficial: temperado e lixado, tipo: travado, quantidade dentes: 18 por polegada un, material cabo: plástico, tamanho: 18 pol	UND	20	41,29	825,75
84	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octogonal, comprimento total: 150 mm, comprimento ponta: 15 mm, altura: 15 mm	UND	50	23,92	1.196,00
85	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 200 LITROS	UND	30	334,65	10.039,50
86	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.	UND	50	36,80	1.840,00
87	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tipo acabamento: tintura, tamanho: 15 pol, características adicionais: cabo pintado, comprimento: 390 mm	UND	20	206,93	4.138,65
88	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	UND	100	19,55	1.955,00
89	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: caixa aberta, tipo: rebobinamento manual, cor: amarela	UND	50	67,85	3.392,50
TOTAL LOTE 03: R\$ 285.674,50					
LOTE 04: FERRAGENS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	PAINEL DE PREÇOS	
				P. UNIT	VLR
				MÉDIO	TOTAL
90	Andaime, material: aço carbono, modelo: tubular modulado, acessórios: diagonal, rodízio, ferro, painel horizontal pranchão, características adicionais: tipo "h", altura: 1,00 x 1,00 m	UND	100	115,00	11.500,00
91	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14, diâmetro fio: 2,10 mm	UND	800	21,85	17.480,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

92	ARRUELA GALVANIZADA DE ¼". UNIDADE DE FORNECIMENTO	UND	20	21,62	432,40
93	ARRUELA GALVANIZADA DE ⅜". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UND	20	21,85	437,00
94	ARRUELA GALVANIZADA DE ½". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UND	20	22,43	448,55
95	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UND	20	26,45	529,00
96	BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBOLAR, TUBO DE 1,3/4 POLEGADAS COM 1M DE COMPRIMENTO.	UND	50	51,41	2.570,38
97	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ¼".	UND	250	188,60	47.150,00
98	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ⅜".	UND	250	58,65	14.662,50
99	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16".	UND	250	33,24	8.309,38
100	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ½".	UND	500	33,24	16.618,75
101	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06.	UND	500	4,43	2.213,75
102	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M.	UND	500	9,03	4.513,75
103	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M.	UND	500	9,55	4.773,75
104	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 25 MM.	UND	100	20,10	2.010,25
105	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 35 MM.	UND	100	29,92	2.992,25
106	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 40 MM.	UND	100	29,92	2.992,25
107	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 50 MM.	UND	100	42,75	4.274,50
108	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	UND	100	24,38	2.438,00
109	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UND	50	110,27	5.513,63
110	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UND	50	121,29	6.064,50
111	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO	UND	30	82,23	2.466,83



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

	GALVANIZADO DE 1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.				
112	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 ½" – CAIXA COM 12 PARES.	UND	200	24,15	4.830,00
113	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UND	200	24,07	4.814,00
114	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UND	200	74,20	14.839,50
115	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UND	400	26,45	10.580,00
116	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UND	250	204,70	51.175,00
117	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOSTA POR UM CILINDRO NORMAL	UND	500	54,97	27.485,00
118	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UND	500	113,85	56.925,00
119	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UND	500	113,85	56.925,00
120	FERROLHO CHATO 3½" EM FERRO ZINCADO.	UND	50	2,88	143,88
121	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/16 E BARRAS REDONDAS LISA ½ PINTADAS NA COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO.	UND	500	79,70	39.848,75
122	LETRAS EM AÇO INOX 37CM X 3,5CM	UND	500	65,55	32.775,00
123	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL. Pct 500 um	UND	300	80,50	24.150,00
124	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UND	300	24,15	7.245,00
125	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIIO COM BUCHA.	UND	300	28,62	8.586,75
126	Parafuso em aço Chipboard 6,0 x 70 CH, rosca autoatarraxante. Pct 100	UND	300	36,23	10.868,25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

127	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND	55	38,50	2.117,64
128	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV-2.	UND	400	5,04	2.016,00
129	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	UND	1.000	15,87	15.870,00
130	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3 M.	UND	1.000	15,30	15.297,50
131	PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 45 MM X 65 MM.	UND	40	169,05	6.762,00
132	PORCA GALVANIZADA DE ¼".	UND	2.045	0,64	1.313,91
133	PORCA GALVANIZADA DE ⅜".	UND	2.045	0,71	1.457,06
134	PORCA GALVANIZADA DE ½".	UND	2.045	0,75	1.528,64
135	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	UND	2.045	0,40	823,11
136	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	UND	50	8,63	431,38
137	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	UND	50	10,01	500,38
138	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	UND	50	10,93	546,38
139	PORTA CADEADO ZINCADO DE 12MM.	UND	50	9,13	456,63
140	PREGO ½" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500	24,15	12.075,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

141	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	200	35,65	7.130,00
142	PREGO 1½" X 13 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500	47,15	23.575,00
143	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500	50,60	25.300,00
144	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500	29,90	14.950,00
145	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500	31,05	15.525,00
146	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500	23,00	11.500,00
147	PREGO 3½" X 9 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	150	23,00	3.450,00
148	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	150	32,20	4.830,00
149	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	UND	150	33,35	5.002,50
150	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA DO ROLO 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO DE COMPRIMENTO.	UND	1.000	20,70	20.700,00
151	Treliça de aço tr 8.0mm leve 6 metros	UND	200	97,75	19.550,00
152	Trinco, material: alumínio anodizado, tipo encaixe: fecho rápido de pressão, quantidade parafusos: 2 un, aplicação: janela de alumínio	UND	200	6,19	1.238,00
153	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,0 MM 12 M.	UND	200	74,75	14.950,00
154	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 12,5 MM 12 M.	UND	200	50,60	10.120,00
155	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M.	UND	200	22,43	4.485,50
156	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,0 MM 12 M.	UND	200	27,49	5.497,50
157	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 6,0 MM 12 M.	UND	200	30,13	6.026,00
158	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M.	UND	200	36,80	7.360,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

159	VIDRO, ESPESSURA 3MM, TAMANHO 100CM X 120CM.	UND	200	343,68	68.735,50
TOTAL LOTE 04: R\$ 842.703,14					
LOTE 05: MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	PAINEL DE PREÇOS	
				P. UNIT	VLR
				MÉDIO	TOTAL
160	BENJAMIM: ADAPTADOR, CONEXÃO TIPO T, BENJAMIN, COM 3 ENTRADAS 2P+T E UMA SAÍDA, ACEITA O PINO ANTIGO E 2P, PODE SER LIGADO ATÉ 3 APARELHOS SIMULTANEAMENTE.	UND	100	13,80	1.380,00
161	BOCAL COM RABICHO PARA LÂMPADA BASE E-27.	UND	1.000	5,18	5.177,50
162	BOCAL DE PORCELANA E-27.	UND	1.000	4,36	4.360,00
163	BOCAL PLAFON E-27.	UND	1.000	9,55	9.547,50
164	BOCAL DE PORCELANA E-40.	UND	400	27,60	11.040,00
165	CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UND	200	18,29	3.657,50
166	CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UND	200	9,43	1.886,00
167	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	UND	100	1.827,35	182.735,00
168	CABO ELÉTRICO SIMPLES. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	500	161,00	80.500,00
169	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100	677,35	67.735,00
170	CABO FLEXÍVEL 10 MM ² . APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100	670,45	67.045,00
171	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100	241,50	24.150,00
172	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM ² . APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100	230,00	23.000,00
173	CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100	446,20	44.620,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

174	CABO FLEXÍVEL 4 MM ² . APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100	430,10	43.010,00
175	CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100	389,85	38.985,00
176	CABO FLEXÍVEL 6 MM ² . APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100	506,00	50.600,00
177	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100	670,45	67.045,00
178	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100	155,25	15.525,00
179	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100	389,85	38.985,00
180	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100	389,85	38.985,00
181	CAIXA DE PASSAGEM 4X2. AMARELA EM PVC	UND	500	2,29	1.145,00
182	CAIXA DE LUZ/ CAIXA DE MEDIÇÃO / CAIXA PARA RELÓGIO MEDIDOR, TIPO PADRÃO TRIFÁSICA. COD	UND	200	100,26	20.052,00
183	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO COM TAMPA TOTALMENTE TRANSPARENTE EM POLICARBONATO CRISTAL(CAIXA DE LUZ).	UND	200	69,00	13.800,00
184	CANALETA 20X10 X 2000MM COM DIVISÓRIA, PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA.	UND	1.000	9,09	9.087,50
185	CAPACITOR DE 12 MF-250 WATTS.	UND	400	13,35	5.340,00
186	CAPACITOR PERMANENTE 10UF, 380 A 450.	UND	400	25,30	10.120,00
187	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UND	400	4,49	1.795,00
188	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ¾, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UND	400	3,22	1.288,00
189	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO EM BRONZE DE 1/2".	UND	500	11,37	5.686,25
190	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO EM BRONZE DE 5/8" .	UND	400	22,77	9.108,00
191	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T.	UND	500	15,47	7.733,75



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

192	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR.	UND	500	14,36	7.181,25
193	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.	UND	500	22,89	11.443,75
194	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	60	106,95	6.417,00
195	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	60	184,00	11.040,00
196	CURVAS DE ¾ DE 45°.	UND	200	5,16	1.032,50
197	CURVAS DE 1. ¼ POLEGADAS DE 45°.	UND	200	18,29	3.657,50
198	CURVAS DE 1. ½ POLEGADAS DE 45°.	UND	200	29,79	5.957,50
199	DIJUNTOR BIFÁSICO 30 A.	UND	200	19,32	3.864,00
200	DIJUNTOR BIFÁSICO UNIPOLAR 25 A.	UND	100	36,80	3.680,00
201	DIJUNTOR TRIFÁSICO 100 A.	UND	100	244,35	24.435,25
202	DIJUNTOR TRIFÁSICO 150 A.	UND	100	347,62	34.762,25
203	DIJUNTOR TRIFÁSICO 60 A.	UND	100	112,70	11.270,00
204	DIJUNTOR TRIFÁSICO 80 A.	UND	100	120,75	12.075,00
205	DIJUNTOR TRIFÁSICO UNIPOLAR 40 A.	UND	100	51,74	5.174,00
206	DIJUNTOR TRIFÁSICO UNIPOLAR 50 A.	UND	100	40,92	4.092,00
207	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A.	UND	100	29,79	2.978,75
208	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A.	UND	100	31,94	3.193,50
209	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 20 A.	UND	100	15,76	1.575,75
210	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 30 A.	UND	100	24,50	2.449,75
211	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 50 A.	UND	100	17,89	1.789,25
212	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A.	UND	100	51,81	5.180,75
213	DISJUNTOR TRIPOLAR 75 A.	UND	100	113,84	11.384,00
214	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE ¾" 3 MM. APRESENTAÇÃO: VARA COM 3 METROS.	UND	200	19,09	3.818,00
215	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ¼ ". APRESENTAÇÃO: VARA COM 3 METROS.	UND	200	21,74	4.347,50
216	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ½ ". APRESENTAÇÃO: VARA COM 3 METROS.	UND	200	23,91	4.782,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

217	ABRAÇADEIRAS DE ¾ POLEGADAS TIPO U, MATERIAL DE AÇO CARBONO ZINCADO.	UND	200	0,56	112,50
218	ABRAÇADEIRAS DE 1. ¼ POLEGADAS TIPO U, MATERIAL DE AÇO CARBONO ZINCADO..	UND	200	0,93	186,00
219	ABRAÇADEIRAS DE 1. ½ POLEGADAS TIPO U, MATERIAL DE AÇO CARBONO ZINCADO..	UND	200	1,02	204,50
220	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS, COM 1(UMA) ENTRADA 2P E TRÊS SAÍDAS 2P (DOIS PINOS), CABO PP PLANO 2X075MM ² , 10A, 250V, CORPO EM TERMOPLÁSTICO. CERTIFICADO IN METRO E/OU NORMA ABNT.	UND	100	36,21	3.621,25
221	FIO DUPLO TRANÇADO DE 2,5MM FLEXÍVEL BRANCO. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS. .	UND	10	178,12	1.781,23
222	FIO ELÉTRICO TORCIDO DE 4,00MM FLEXÍVEL BRANCO. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS. .	UND	7	144,87	1.014,06
223	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	200	281,75	56.350,00
224	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.	UND	400	5,10	2.038,00
225	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M.	UND	800	28,64	22.910,00
226	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.	UND	800	6,67	5.336,00
227	FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.	UND	820	4,31	3.536,25
228	FIXA FIO 10 MM, PARA FIXAÇÃO DE FIO, MIGUELÃO GRAMPO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	200	12,50	2.500,00
229	FIXA FIO DE 14-16. APRESENTAÇÃO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	400	4,01	1.605,00
230	FIXA FIO DE 20-22. APRESENTAÇÃO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	400	6,31	2.525,00
231	HASTE DE ATERRAMENTO DE ½", COMPRIMENTO 2,20 M.	UND	400	22,91	9.163,00
232	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA.	UND	400	18,62	7.448,00
233	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.	UND	400	8,52	3.408,00
234	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	UND	400	10,29	4.117,00
235	INTERRUPTOR COM 3 POLOS.	UND	400	19,44	7.775,00
236	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA	UND	400	9,09	3.635,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

237	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 TECLAS.	UND	400	9,93	3.970,00
238	INTERRUPTOR PARA MADEIRA.	UND	400	14,63	5.851,00
239	LÂMPADA ECONÔMICA LED 15W.	UND	1.500	11,80	17.700,00
240	LÂMPADA ECONÔMICA LED 20W.	UND	1.500	22,45	33.671,25
241	LÂMPADA ECONÔMICA LED 25W.	UND	1.500	34,39	51.581,25
242	LÂMPADA ECONÔMICA LED 35W.	UND	1.500	42,23	63.341,25
243	LÂMPADA ECONÔMICA LED 40W.	UND	1.500	42,55	63.825,00
244	LÂMPADA ECONÔMICA LED 50W.	UND	1.500	60,95	91.425,00
245	LÂMPADA MISTA DE 20W.	UND	1.500	31,76	47.643,75
246	LÂMPADA MISTA DE 500W.	UND	500	59,35	29.675,00
247	REATOR CONVENCIONAL 20W.	UND	500	20,84	10.418,75
248	REATOR CONVENCIONAL 40W.	UND	500	28,28	14.140,00
249	REATOR DE 400WATTS VAPOR METALICO.	UND	500	129,54	64.768,75
250	REFLETOR DE 400WATTS, TIPO CANHÃO.	UND	150	212,75	31.912,50
251	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE.	UND	250	195,39	48.846,88
252	RELÉ TW FOTO ELÉTRICO, REF: 220 V X 1000 W	UND	1.350	27,49	37.108,13
253	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR DE 20W, LED OU FLUORECENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: O PAR.	UND	200	7,71	1.541,50
254	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR DE 40W, LED OU FLUORECENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: O PAR.	UND	200	9,78	1.955,50
255	START 20W. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	200	70,44	14.087,50
256	START 40W. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	200	43,13	8.625,50
257	TOMADA 2P+T 20A, PARA MADEIRA.	UND	200	13,46	2.691,50
258	TOMADA DE SOBREPOR.	UND	200	6,73	1.345,50
259	TOMADA DUPLA.	UND	200	13,69	2.737,50
260	TOMADA PARA MADEIRA.	UND	200	11,44	2.288,50
261	TOMADA SIMPLES PADRÃO BRASIL 2P+T 20A PARA ALVENARIA.	UND	500	13,23	6.613,75
262	TOMADAS DE CAIXA EMBUTIDA 4X2.	UND	200	4,00	800,50
TOTAL LOTE 05: R\$ 1.890,536,78					
LOTE 06: PINTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	PAINEL DE PREÇOS	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

				P. UNIT	VLR
				MÉDIO	TOTAL
263	ÁGUA RAZ. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 900 ML.	UND	150	21,85	3.277,50
264	CABO PARA ROLO 23 CM.	UND	200	10,29	2.058,50
265	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 5 KG.	UND	500	10,35	5.175,00
266	CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DO 8KG.	UND	2.000	15,76	31.515,00
267	ESPÁTULA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA 10 CM.	UND	200	16,46	3.291,50
268	FITA CREPE DE 25 MM X 50 M.	UND	1.000	9,78	9.777,50
269	LIXA D'ÁGUA Nº 100, MEDINDO 225X275.	UND	670	1,15	770,50
270	LIXA D'ÁGUA Nº 150, MEDINDO 225X275.	UND	1.500	2,23	3.348,75
271	LIXA D'ÁGUA Nº 80, MEDINDO 225X275.	UND	1.500	1,50	2.246,25
272	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.	UND	1.500	2,46	3.693,75
273	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278.	UND	1.500	2,59	3.881,25
274	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.	UND	1.500	1,33	1.998,75
275	LIXA PARA MADEIRA Nº 150.	UND	1.500	1,44	2.156,25
276	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	UND	1.500	1,15	1.725,00
277	MASSA CORRIDA PARA ALVENARIA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 18 LITROS (ACRÍLICA).	UND	500	92,00	46.000,00
278	MASSA CORRIDA PARA MADEIRA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 18 LITROS (ACRÍLICA).	UND	500	63,83	31.913,75
279	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 2".	UND	350	11,39	3.985,63
280	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 3".	UND	350	18,39	6.436,50
281	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 4".	UND	350	28,74	10.059,00
282	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.	UND	350	16,68	5.837,13



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

283	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.	UND	350	21,28	7.447,13
284	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM.	UND	350	12,54	4.388,13
285	SELADOR PARA PAREDE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	UND	200	23,91	4.782,00
286	THINNER, TIPO DILUENTE. APRESENTAÇÃO: GARRAFA DE 900 ML.	UND	200	38,25	7.650,00
287	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. APRESENTAÇÃO: LATÃO COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	500	44,32	22.161,25
288	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	500	42,23	21.113,75
289	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. APRESENTAÇÃO: LATÃO COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	1.000	46,25	46.252,50
290	TINTA LATEX PVA. APRESENTAÇÃO: LATÃO COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	UND	500	33,22	16.611,25
291	TINTA ÓLEO BRANCA DE SECAGEM RÁPIDA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 LITROS.	UND	400	99,26	39.703,00
292	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA AUTOMOTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	500	145,82	72.910,00
293	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	500	23,91	11.955,00
294	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 LITROS.	UND	500	42,33	21.165,00
295	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	UND	500	159,85	79.925,00
296	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO COM 18 LITROS.	UND	500	258,75	129.375,00
297	TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO COM 18 LITROS, (CORES DIVERSAS).	UND	500	319,70	159.850,00
298	TINTA SEMI BRILHO. APRESENTAÇÃO: LATÃO COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	300	346,67	104.000,25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

TOTAL LOTE 06: R\$ 928.436,75					
LOTE 07: FORRO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	PAINEL DE PREÇOS	
				P. UNIT	VLR
				MÉDIO	TOTAL
299	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.	UND	9.000	10,93	98.347,50
300	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.	UND	5.000	81,88	409.400,00
TOTAL LOTE 07: R\$ 507.747,50					
LOTE 08: PISO E REVESTIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	PAINEL DE PREÇOS	
				P. UNIT	VLR
				MÉDIO	TOTAL
301	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UND	10.000	87,63	876.300,00
302	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UND	10.000	99,71	997.075,00
303	LAJOTA 60X60 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UND	5.000	111,96	559.812,50
304	LAJOTA 60X60 , BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UND	10.000	91,83	918.275,00
305	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PAREDE E CHÃO, USO PEÇAS CERÂMICAS, PORCELANATOS, PASTILHAS DE PORCELANA, PASTILHAS DE VIDRO E PASTILHAS CERÂMICAS, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AREIA ISENTA DE SAIS E COM GRUNULOMETRIA CONTROLADA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS ESPECIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	18.000	34,49	620.820,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

306	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UND	5.000	101,25	506.237,50
307	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UND	5.000	101,25	506.237,50
308	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UND	5.000	79,45	397.262,50
309	REVESTIMENTO BRANCO 41X41. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UND	5.000	79,45	397.262,50
310	REVESTIMENTO BRANCO 45X45. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UND	5.000	79,45	397.262,50
TOTAL LOTE 08: R\$ 6.176.545,00					
LOTE 09: MATERIAL HIDROSSANITÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	PAINEL DE PREÇOS	
				P. UNIT	VLR
				MÉDIO	TOTAL
311	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM X 1".	UND	200	6,48	1.295,00
312	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1' ¾.	UND	200	35,97	7.194,50
313	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL, COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM.	UND	200	17,46	3.492,00
314	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL, COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM.	UND	200	18,92	3.783,50
315	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 110MMX4'.	UND	200	73,98	14.796,00
316	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO.	UND	200	13,35	2.670,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

317	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS: ALTURA: 4,0CM; LARGURA: 38,2CM; COMPRIMENTO:44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.	UND	100	102,33	10.233,00
318	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM 1/2", PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	UND	100	569,30	56.929,75
319	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE 3/4 E 1/2.	UND	100	15,87	1.587,00
320	BOMBA AUTOESCORVANTE, 4 CV, MONOFÁSICO, 220V.	UND	2	7.867,15	15.734,30
321	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, DIÂMETRO DE SUCÇÃO DE ATÉ 3/4", DIÂMETRO DE RECALQUE DE ATÉ 3/4", ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO: 8M, VAZÃO MÍNIMA DE 1,5 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 24 MCA.	UND	8	1.034,13	8.273,02
322	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3/4 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, DIÂMETRO DE SUCÇÃO DE ATÉ 1", DIÂMETRO DE RECALQUE DE ATÉ 1", ALTURA MÍNIMA DE RECALQUE 2M, VAZÃO MÍNIMA DE 2,5 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 24 MCA.	UND	8	1.398,25	11.186,00
323	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA SAPO 3/4, HB680S, 220V.	UND	5	206,78	1.033,90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

324	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA DE 1/2 CV, 220V, VAZÃO (Q): 1800 LITROS/HORA.	UND	5	338,72	1.693,61
325	BOMBA D'AGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1/2 CV, 220V.	UND	10	1.192,22	11.922,18
326	CAIXA D'AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	UND	20	3.864,00	77.280,00
327	CAIXA D'AGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	UND	50	413,89	20.694,38
328	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 500 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	UND	50	229,87	11.493,63
329	Caixa sifonada, material: pvc - cloreto de polivinila, formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâmetro: 100 mm, altura: 50 mm, TIPO CAIXA DE PASSAGEM.	UND	200	25,68	5.136,00
330	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL'.	UND	40	1.345,95	53.838,00
331	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE ½.	UND	200	32,29	6.458,50
332	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL'.	UND	10	229,89	2.298,88
333	CHAVE COMBINADA DE 17MM VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO.	UND	30	25,29	758,70
334	CHAVE COMBINADA DE 19MM VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO	UND	30	13,39	401,63
335	CHAVE COMBINADA DE 24MM VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO.	UND	30	21,76	652,73
336	CHAVE COMBINADA DE 41MM VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO.	UND	30	173,09	5.192,63
337	Chuveiro não elétrico, material: plástico, tipo: com braço, sem registro, diâmetro: 6 pol, cor: branca, comprimento braço: 35 cm, bitola: 1,2 e 3,4 pol	UND	300	31,43	9.429,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

338	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	UND	200	9,20	1.840,00
339	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	UND	300	19,10	5.730,00
340	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G	UND	500	7,13	3.565,00
341	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.	UND	700	19,54	13.678,00
342	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	UND	700	2,40	1.681,75
343	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm	UND	700	3,11	2.175,25
344	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 110 mm	UND	100	182,03	18.203,25
345	ENGATE FLEXÍVEL hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 50 cm, aplicação: instalações prediais água fria	UND	400	6,89	2.756,00
346	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 25 m, largura: 12 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: -200 a 260 °c, normas técnicas: abnt, mil spec t-27730-a	UND	400	6,75	2.700,00
347	JOELHO curta para Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 x 75 mm, características adicionais 1: com ponta e bolsa	UND	400	194,80	77.920,00
348	JOELHO 90° CURTA 40 MM, Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila	UND	400	11,08	4.430,00
349	JOELHO 90°, 20 MM, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: joelho	UND	400	6,76	2.705,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

	90°, tipo fixação: soldável, bitola ii: 73 mm				
350	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25mm, Cor: Marrom;Bitola: 3/4";Tipo de Material: PVC	UND	400	8,07	3.229,00
351	JOELHO 90° CURTA 32 MM, Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila	UND	400	11,16	4.463,00
352	JOELHO INTERNO DUPLO COM ESPIGÃO, Conexão hidráulica, material: polietileno, tipo fixação: roscável, bitola i: 3,4 pol	UND	200	2,85	570,50
353	LUVA SIMPLES, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola i: 100 mm, características adicionais 1: fêmea	UND	500	22,53	11.265,00
354	LUVA SIMPLES, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola i: 40 mm, características adicionais 1: fêmea	UND	500	8,79	4.393,75
355	LUVA SIMPLES, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola i: 20 mm, características adicionais 1: fêmea	UND	500	5,54	2.771,25
356	LUVA SIMPLES, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola i: 25 mm, características adicionais 1: fêmea	UND	500	6,84	3.421,25
357	LUVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 20 mm, tipo i: luva união	UND	500	5,18	2.588,75
358	LUVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 25 mm, tipo i: luva união	UND	500	6,16	3.081,25
359	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC	UND	500	5,72	2.857,50
360	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 25MM X 3/4, PVC	UND	500	7,02	3.508,75
361	Mangueira Para Irrigação Plastica 1/2 - UM METRO	UND	980	2,53	2.479,40
362	Mangueira 3/4 Jardim Recapada 1 metro	UND	500	6,05	3.025,00
363	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600 mm, diâmetro maior: 380 mm, diâmetro menor: 350 mm, cor: branca, características adicionais: com sifão integrado	UND	50	577,46	28.873,13



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

364	PIA CERÂMICA COM COLUNA 35,5x44,5, COR: BRANCO	UND	100	204,86	20.486,25
365	PIA EM AÇO INOX 2 CUBAS, TAMANHO 120CM X 50CM	UND	50	778,80	38.940,13
366	RALO PARA PIA, Válvula Americana Cozinha Com Trava Abre Fecha	UND	100	17,14	1.713,75
367	RALO, TIPO Seco Quadrado 100x40mm Branco, bitola: 40 mm	UND	100	10,51	1.051,25
368	RALO SIFONADO, Seco Quadrado - 10x10x38 Branco	UND	270	9,33	2.518,43
369	REDUÇÃO LISA, 25mm X 20mm, Marrom	UND	655	2,76	1.807,80
370	REGADOR PLÁSTICO, material: plástico, tipo: bico chuveiro, características adicionais: alça inteira, capacidade: 05 LITROS	UND	100	19,44	1.943,75
371	REGISTRO DE GAVETA, tipo: com alavanca, e a prova de corrosão para água, bitola: 2 pol, material: metal, aplicação: material hidráulico COM CANOPLA	UND	100	114,71	11.471,25
372	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA COMPLETO, Liga de Cobre (latão), elastômeros e plásticos de engenharia e cerâmica.	UND	100	62,00	6.199,75
373	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL, material: pvc rígido, tipo: vs, bitola: 20 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	UND	100	21,68	2.167,75
374	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL, material: pvc rígido, tipo: vs, bitola: 25 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável	UND	100	23,29	2.328,75
375	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 100MM X 80MM X 33MM (PAR)	UND	20	38,03	760,60
376	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 125MM X 100MM X 33MM (PAR)	UND	20	48,91	978,20
377	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 125MM X 100MM X 40MM (PAR)	UND	20	36,03	720,60
378	ROTOR DA BOMBA EM BRONZE 100MM X 80MM X 33MM	UND	20	63,25	1.265,00
379	ROTOR DA BOMBA EM BRONZE 125MM X 100MM X 40MM	UND	20	126,50	2.530,00
380	ROTOR DA BOMBA EM BRONZE 125MM X 100MM X 33MM	UND	20	130,71	2.614,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

381	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO, material: polipropileno, tipo corpo: sanfonado , flexível, aplicação: lavatório e pia, características adicionais: sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, bitola: 50 mm,	UND	500	19,67	9.833,75
382	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES, material: polipropileno, tipo corpo: sanfonado , flexível, aplicação: lavatório e pia, características adicionais: sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, bitola: 50 mm	UND	900	9,83	8.849,25
383	TAMPA DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO E QUE PERMITE FLEXIBILIDADE, FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICOS QUE POSSIBILITAM AJUSTES EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTOS COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTERIAS, MEDIDAS ALRURA 4,0CM; LARGURA 38,2 CM; COMPRIMENTO 44,0 CM, NA COR BRANCA	UND	50	75,45	3.772,50
384	TE DE PVC INTERNO TRIPLO 3/4	UND	400	5,87	2.347,00
385	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 100 MM	UND	500	217,50	108.750,00
386	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	650	9,47	6.152,25
387	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	650	11,34	7.371,00
388	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	650	17,33	11.264,50
389	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20X1/2	UND	650	8,73	5.674,50
390	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/4	UND	650	25,60	16.640,00
391	TE TRIPLO, Conexão hidráulica, material: polietileno, tipo fixação: espigão, aplicação: irrigação, bitola i: 3,4 pol, de 1/2	UND	1.230	5,64	6.934,13
392	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2" PVC PARA PIA - BICA BAIXA	UND	400	11,97	4.788,00
393	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2" PARA PAREDE - 18 CM PARA LAVATÓRIO	UND	400	12,32	4.927,00
394	TORNEIRA EM METAL CROMADO DE 1/2" DE PAREDE BICO MÓVEL PARA PIA DE ALUMÍNIO DE COZINHA	UND	400	57,86	23.143,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

395	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2" PVC PARA PIA - BICA ALTA	UND	820	11,73	9.618,60
396	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 1000 MM	UND	300	871,83	261.548,25
397	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 400 MM	UND	300	216,38	64.914,75
398	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 600 MM	UND	300	447,35	134.205,00
399	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 800 MM	UND	300	595,86	178.758,75
400	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40 MM	UND	100	49,67	4.967,00
401	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 100 MM	UND	100	196,10	19.609,75
402	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 200 MM	UND	100	525,57	52.557,25
403	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 25 MM	UND	270	14,36	3.877,88
404	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 32 MM	UND	600	21,33	12.799,50
405	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 50 MM	UND	270	37,54	10.135,13
406	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL 1/2	UND	270	26,84	7.247,48
407	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL 3/4	UND	270	36,77	9.926,55
408	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO/TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA	UND	300	11,49	3.447,00
409	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX 3,5"	UND	300	11,80	3.540,00
410	TUBO DE PVC 20 MM - VARA COM 6 METROS	UND	1.820	21,84	39.748,80
411	TUBO DE PVC 25 MM - VARA COM 6 METROS	UND	1.250	28,18	35.221,88

TOTAL LOTE 09: R\$ 1.731.437,46

LOTE 10: MADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	PAINEL DE PREÇOS	
				P. UNIT	VLR
				MÉDIO	TOTAL
412	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	UND	100	235,56	23.555,50
413	Compensado madeira, material: pinho, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 6 mm	UND	100	224,25	22.425,00
414	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: pinus, acabamento externo: resinado, comprimento: 2,20 m, largura: 1,10 m, espessura: 10 mm	UND	100	71,30	7.130,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

415	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: madeira, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 20 mm	UND	100	273,70	27.370,00
416	ESTACAS CIRCULAR EM MADEIRA VERMELHA 3M, ACAPU OU SIMILAR	UND	100	86,25	8.625,00
417	Madeira construção, tipo madeira: eucalipto, formato: vara, largura: 4 m, espessura: 20 cm, acabamento: sem tratamento	UND	200	30,92	6.184,50
418	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR	UND	200	184,00	36.800,00
419	ESTEIOS CIRCULAR DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR	UND	200	184,00	36.800,00
420	Madeira construção, tipo madeira: eucalipto, formato: vara, comprimento: 3 m, diâmetro médio: 10 cm, características adicionais: sem tratamento, aplicação: construção civil	UND	200	21,28	4.255,50
421	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 10 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	400	138,00	55.200,00
422	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 5 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	400	143,75	57.500,00
423	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 6 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	400	149,50	59.800,00
424	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 8 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	400	161,00	64.400,00
425	Placa madeira, tipo: mdf, comprimento: 2,75 m, largura: 1,85 m, espessura: 6 mm, acabamento superficial: texturizado, cor: marfim	UND	200	281,75	56.350,00
426	Placa madeira, tipo: mdf, comprimento: 2,75 m, largura: 1,85 m, espessura: 10 mm, acabamento superficial: texturizado, cor: branca	UND	200	304,75	60.950,00
427	Divisória, material: madeira naval, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: branca, espessura: 35 mm, material perfil: aço naval, tratamento superficial perfil: pintura em epóxi branca uv, cor perfil: branca, características adicionais: painel cego, montantes simples, texturizado, tipo, largura: 1,20 m, altura: 2,11 m	UND	1.000	465,75	465.750,00
428	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5CMX5CM,	UND	500	408,25	204.125,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

	CUPIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA				
429	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 5 METROS 7,5CMX5CM, CUPIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	500	408,25	204.125,00
430	Porta para divisória, material: madeira naval, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: cinza-cristal, largura: 0,80 m, altura: 2,10 m, espessura: 35 mm, características adicionais: miolo tipo colméia, fechadura tubular, chave central	UND	200	111,55	22.310,00
431	RIPA BRUTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X 1,5, DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000	96,60	96.600,00
432	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000	96,60	96.600,00
433	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000	149,50	149.500,00
434	RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 4 METROS, 2,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000	149,50	149.500,00
435	TABUA DE MADEIRA VERMELHA 2º QUALIDADE, (SALADA), 4 METROS 17 CM X 2,5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000	241,50	241.500,00
436	Tábua madeira, espécie: pinho, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 3 cm	UND	1.000	241,50	241.500,00
437	TÁBUA PARA ASSOALHO 1º QUALIDADE 4 METROS 15 CM X 2,5 CM, APARELHADA, CUPIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000	276,00	276.000,00
438	TÁBUA PARA PAREDE 1º QUALIDADE 4 METROS 15 CM X 2,0 CM, APARELHADA, ESCAMA, CUPIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000	264,50	264.500,00
439	VIGA DE MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 8 METROS, 15 CM X 7,5 CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	1.000	241,50	241.500,00
TOTAL LOTE 10: R\$ 3.180.855,50					
LOTE 11: MANILHAS E CONCRETO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	PAINEL DE PREÇOS	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

				P. UNIT	VLR
				MÉDIO	TOTAL
440	Bloco de concreto, comprimento: 39 cm, largura: 19 cm, altura: 9 cm, aplicação: jardim e paisagismo, tipo: guia de concreto orlada	UND	1.650	2,65	4.368,38
441	Bloco de concreto, comprimento: 39 cm, largura: 19 cm, altura: 19 cm, aplicação: sistema de água potável	UND	1.650	4,78	7.891,13
442	Bloco de concreto, comprimento: 30 cm, largura: 26 cm, altura: 10 cm, aplicação: calçamento, tipo: sextavado, características adicionais: traço 1:3:1	UND	800	5,90	4.720,00
443	Canaleta concreto, material: concreto de alta resistência, tipo: meia cana, diâmetro interno: 30 cm, comprimento: 1 m, espessura parede: 3 cm, aplicação: captação e drenagem água fluvial	UND	1.200	37,88	45.459,00
444	MEIO FIO EM CONCRETO COM LÂMINA D' ÁGUA 12X25X30X80	UND	400	44,23	17.692,00
445	Meio - fio de concreto, meio - fio de concreto	UND	400	35,36	14.145,00
446	Tubo concreto, diâmetro nominal: 1.200 mm, comprimento: 1 m, espessura: 120 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro	UND	400	228,32	91.329,00
447	Tubo concreto, diâmetro nominal: 400 mm, comprimento: 1 m, espessura: 65 mm, tipo: centrifugação, aplicação: drenagem, características adicionais: sem ferro	UND	400	190,79	76.315,00
448	Tubo concreto, diâmetro nominal: 500 mm, comprimento: 1 m, espessura: 50 mm, tipo: centrifugação, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: sem ferro	UND	400	199,76	79.903,00
449	Tubo concreto, diâmetro nominal: 600 mm, comprimento: 1 m, espessura: 65 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: drenagem, características adicionais: com ferro	UND	400	208,90	83.559,00
450	Tubo concreto, diâmetro nominal: 700 mm, comprimento: 1,5 m, espessura: 66 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais,	UND	400	242,02	96.807,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

	características adicionais: com ferro e bolsa				
451	Tubo concreto, diâmetro nominal: 800 mm, comprimento: 1 m, espessura: 80 mm, tipo: centrifugação, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: sem ferro	UND	400	270,54	108.215,00
TOTAL LOTE 11: R\$ 630.403,50					
LOTE 12: ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	PAINEL DE PREÇOS	
				P. UNIT	VLR
				MÉDIO	TOTAL
452	Adubo animal, material: húmus de minhoca, apresentação: material orgânico decomposto saco 25Kg	UND	150	27,60	4.140,00
453	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: npk(4,14,8) + 0,4% zn saco 50Kg	UND	150	28,75	4.312,50
454	ARBUSTO MÉDIO – BUGANVILLEA.	UND	150	172,50	25.875,00
455	ARBUSTO MÉDIO – ARUNDINA.	UND	150	28,75	4.312,50
456	ARBUSTO MÉDIO – AZALEIA.	UND	150	11,50	1.725,00
457	ARBUSTO MÉDIO – PODOCARPO.	UND	150	23,00	3.450,00
458	ARBUSTO PEQUENO – BUGANVILLEA.	UND	150	80,50	12.075,00
459	ARBUSTO PEQUENO – ARUNDINA.	UND	150	40,25	6.037,50
460	ARBUSTO PEQUENO – AZALEIA.	UND	150	11,50	1.725,00
461	ARBUSTO PEQUENO – PODOCARPO.	UND	150	17,25	2.587,50
462	ARBUSTOS GRANDES – BUGANVILLEA.	UND	100	345,00	34.500,00
463	ARBUSTOS GRANDES – ARUNDINA.	UND	100	57,50	5.750,00
464	ARBUSTOS GRANDES – AZALEIA.	UND	100	18,40	1.840,00
465	ARBUSTOS GRANDES – PODOCARPO.	UND	100	34,50	3.450,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

466	Banco, material: concreto, comprimento: 120 cm, espessura: 5 cm, profundidade: 45 cm, altura encosto: 48 cm	UND	50	414,00	20.700,00
467	BROMÉLIA IMPERIAL – GRANDE 1,5M	UND	300	138,00	41.400,00
468	BROMÉLIA IMPERIAL – MÉDIA 1,2M	UND	300	80,50	24.150,00
469	BROMÉLIA IMPERIAL – PEQUENA 0,9M	UND	300	34,50	10.350,00
470	FLORES DA ÉPOCA UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 15 MUDAS.	UND	2.000	34,50	69.000,00
471	FORRAÇÃO RASTEIRA UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 15 MUDAS.	UND	450	34,50	15.525,00
472	GRAMA ESMERALDA PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²)	UND	15.000	12,65	189.750,00
473	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO - CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, SERRAGEM DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 15 KG.	UND	450	180,55	81.247,50
474	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIROS – ARGILA EXPANDIDA, PEDRAS DE MÁRMORE (SEIXOS), CASCA PINUS ROLADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 25 KG	UND	200	69,00	13.800,00
475	MUDAS DE ÁRVORE – PALMEIRA JERIVA, PALMEIRA IMPERIAL, PALMEIRA FAMÍLIA, IPÊ, CALISTEMÃO, QUARESMEIRA, ESTREMOSA, FIGUEIRA, PALMEIRA CANARIENSE.	UND	100	28,75	2.875,00
476	PALMEIRA ARECA BAMBUZINHO	UND	300	23,00	6.900,00
477	PALMEIRA IMPERIAL	UND	100	92,00	9.200,00
478	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – ASPARGO.	UND	300	23,00	6.900,00
479	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – LANÇA DE SÃO JORGE.	UND	300	17,25	5.175,00
480	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – ARECA BAMBU.	UND	300	42,55	12.765,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

481	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – DRACENA ARBÓREA.	UND	300	57,50	17.250,00
482	SEIXOS ROLADOS, PEDRAS ROLIÇAS, BRANCAS, PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³)	UND	500	17,25	8.625,00
483	SEPARADOR DE GRAMA – PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO LINEAR	UND	30	8,05	241,50
484	SUPORTE PARA VASOS DE MADEIRA – CORES: MADEIRA E BRANCO, COM 20 CM DE DIÂMETRO.	UND	150	17,25	2.587,50
485	SUPORTE PARA VASOS DE MADEIRA – CORES: MADEIRA E BRANCO, COM 30 CM DE DIÂMETRO.	UND	150	115,00	17.250,00
486	SUPORTE PARA VASOS DE MADEIRA – CORES: MADEIRA E BRANCO, COM 40 CM DE DIÂMETRO.	UND	150	172,50	25.875,00
487	TERRA ADUBADA – COMPOSIÇÃO: TERRA PRETA, ESTERCO DE AVES, CALCÁRIO, CINZA CARBONIZADA, FORMULA NPK. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 25 KG.	UND	1.000	28,75	28.750,00
488	Vaso, material: cerâmica, diâmetro externo: 42 cm, altura: 47 cm, tipo: cilíndrico, características adicionais: interno impermeabilizado, externo estriado, furo 2cm	UND	150	115,00	17.250,00
489	Vaso, material: cimento, cor: branca, diâmetro externo: 50 cm, altura: 45 cm, tipo: cilíndrico, características adicionais: base com 38 cm	UND	150	172,50	25.875,00
490	VASO DE FLORES, FLORES PARA DECORAÇÃO: ROSAS.	UND	100	17,25	1.725,00
491	Vaso, material: plástico, cor: preta, diâmetro externo: 30 cm, altura: 50 cm, tipo: com furo	UND	400	126,50	50.600,00
492	Vaso, material: fibra, cor: terracota, diâmetro externo: 65 cm, tipo: com furo	UND	200	161,00	32.200,00
493	VENENO HERBICIDA ROUNDUP. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE DE 20 LITROS.	UND	50	379,50	18.975,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

TOTAL LOTE 12: R\$ 868.721,50					
LOTE 13: MATERIAIS DE LIMPEZA					
494	VASSOURÃO LIMPEZA PÚBLICA DE PIAÇAVA DE 40 CM EM MADEIRA.	UND	200	21,51	4.301,50
495	VASSOURÃO LIMPEZA PÚBLICA DE PIAÇAVA DE 60 CM EM MADEIRA.	UND	200	22,89	4.577,50
496	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: amarela, características adicionais: matéria prima virgem, espessura: 12 micra, material: polietileno baixa densidade	UND	3.000	40,02	120.060,00
TOTAL LOTE 13: R\$ 128.939,00					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 044/2021/SEMED
Pregão Eletrônico SRP nº _____

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
UASG: _____

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º _____.

No dia _____, O Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA CNPJ Nº 06.078.493/0001-69/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.468.038/0001-75, situada à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Ananindeua – CEP: 67.010-570 – representada pela Sra. LEILA FREIRE, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº _____, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS, PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-001 SEMED/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso). Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, __ de _____ de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 06.078.493/0001-69
CONTRATANTE

CONTRATADO
C.N.P.J. nº

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

ANEXO IV

CONTRATO Nº ____/2021

**QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ANANINDEUA/F.M.E E DE OUTRO A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX_____.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA CNPJ Nº 06.078.493/0001-69/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.468.038/0001-75, situada à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Ananindeua – CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Educação, Sra. LEILA CARVALHO FREIRE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 381278- SEGUP/ES, inscrita no CPF sob o nº 526.102.927-91, residente e domiciliada no xxxxxxxx a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXX, neste ato, representada por **(REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante denominada por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-001 SEMED/PMA, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 044/2021/SEMED/PMA e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e da Lei nº 10.520/02 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-001 SEMED/PMA, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/02, de 27 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas vigentes as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS, PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos descritos abaixo:

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE

1.2. O valor da presente contratação é de R\$ (.....).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do:

Exercício de 2021

XXXXXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:

3.1. O objeto será recebido:

3.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

3.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

3.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3.2. O objeto será entregue – dada a precariedade de condições de diversas Unidades Educacionais, a urgência na manutenção de espaços físicos que receberão o alunado da Rede Municipal de Ensino na volta às aulas e a imprevisibilidade de manutenção predial necessária para garantir a segurança dos usuários e colaboradores – no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da expedição da Requisição, assinada por servidor com poderes para tal.

3.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça a satisfação, o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados da comunicação formal Administração.

3.4. O objeto será satisfeito nas quantidades solicitadas através de formulário específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor credenciado para tal.

3.5. As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual.

3.6. O objeto deverá apresentar a garantia de pelo menos 90 (noventa) dias, a partir da data de sua entrega.

3.7. Para cumprimento da obrigação, a entrega deve satisfazer os seguintes requisitos:

3.7.1. Material embalado e identificado, conforme o caso, de acordo com as especificações técnicas mencionadas neste Contrato;

3.7.2. Perfeito acondicionamento do material, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso;

3.7.3. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Requisição;

3.8. A satisfação do objeto do contrato administrativo se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço.

3.9. A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará nas próprias Unidades Escolares,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

ou mesmo no Almojarifado da sede da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA, a depender da necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Municipal.

3.10. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 9h às 14h.

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Contrato, nos termos da legislação vigente, e ainda:

4.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

4.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

4.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

4.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

4.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

4.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.

4.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Contrato.

4.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

4.10. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Contrato, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

4.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

4.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

4.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

4.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

4.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

4.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

4.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

4.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

4.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

4.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

4.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Contrato, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

4.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Contrato, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

4.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

4.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Contrato e na legislação pertinente.

4.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Contrato, ficará sujeita às penalidades estabelecidas no Contrato e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

4.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

4.28. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

5.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

5.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos objetos.

5.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nas aquisições.

5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

5.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

6.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

6.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

6.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

6.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

6.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

6.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

6.10. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação mínima, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

6.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

6.10.2. Recibo de pagamento devidamente assinado;

6.10.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;

6.10.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Ananindeua/PA;

6.10.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;

6.10.7. Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

6.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

6.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

6.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

- 8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.
- 8.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, aplicável exclusivamente aos serviços de natureza essencial e continuada já prorrogados por Termo Aditivo.
- 8.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.6. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
- 8.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.
- 8.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.
- 9.2. A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:
- 9.3. A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- 9.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.
- 9.5. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.6. A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

- 10.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinente respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93;
- 10.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 10.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

10.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

10.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

10.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, XXXXXX

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA
CNPJ Nº
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF/MF nº

2- _____

CPF/MF nº